EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

PROCESSO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 19/09/2025 às 17h00min
ABERTURA DA SESSÃO: 06/10/2025 às 09h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 06/10/2025 às 09h01min

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.

1- Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pouso Alegre, por meio da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, sediada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Paraíso, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37560-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO para registro de preços, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto nº 5.773 de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes estabelecidas neste Edital.

2- O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (MG), através do endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) via endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

3- Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, bem como, no site da Prefeitura Municipal https://pousoalegre.mg.gov.br/.

4- A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não visualize a alteração nos sites supracitados, consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

5- Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como, a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos termos e horários.

6 - **O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura da sessão pública, devendo-se a proposta ser formulada em conformidade com a descrição do item ou lote contida no Termo de Referência;**

7 - As propostas e lances devem estar em estrita conformidade com a descrição do item e sua respectiva quantidade, independentemente da ordem sequencial em que os itens possam aparecer em outros documentos ou sistemas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente licitação é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Necessitarão de montagem/instalação os itens:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

Itens conforme ordenação do Termo de Referência: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 37, 45, 46, 47, 49, 55, 56, 64, 65, 69, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 106.

1.3.1 Já para os demais itens, será necessário a entrega dos materiais já montados.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA E/OU SUPERINTENDÊNCIA
1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.020.000.0004.0122.0045.1949.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**ADMINISTRAÇÃO**
587	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PRÓPRIO	02.010.000.0004.0122.0030.2094.3339039000000000000.15000000000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	**PLANEJAMENTO URBANO**
203	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.004.000.0004.0122.0013.1011.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**LAZER E TURISMO**
179	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.003.000.0004.0122.0001.1007.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - SEC. AGRICULTURA	**AGRICULTURA**
193	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0605.0006.1006.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	**AGRICULTURA**
421	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.008.000.0004.0122.0028.1065.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**FINANÇAS**
1334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.012.000.0027.0812.0036.1895.3449052000000000000.25000000000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	**ESPORTES**
953	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.015.000.0026.0782.0041.1148.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**TRÂNSITO**
477	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.009.000.0004.0451.0029.1068.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**OBRAS**
267	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.006.000.0008.0244.0021.1019.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMPS	**POLÍTICAS SOCIAIS**
378	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.007.000.0012.0365.0027.1047.3449052000000000000.15500000000	AQUISCAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE	**EDUCAÇÃO**
1067	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.021.000.0013.0392.0005.1062.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CULTURA	**CULTURA**
228	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.005.000.0004.0122.0016.1012.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

				E MATERIAIS PERMANENTES	
899	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.013.000.0004.0122.0001.1144.3449052000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROCURADORIA	**PROCURADORIA**
139	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.001.000.0004.0122.0001.1000.3449052000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**GABINETE**
912	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.014.000.0004.0122.0038.1145.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTAO DE PESSOAS	**GESTÃO DE PESSOAS**
599	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.1104.3449052000000000000.15000001002	FORTALECER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - INVESTIMENTOS	**SAÚDE**
600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0122.0002.1104.3449052000000000000.16010000000	FORTALECER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - INVESTIMENTOS	**SAÚDE**
635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0125.0002.1123.3449052000000000000.16210000000	FORTALECER OS INVESTIMENTOS PARA OUVIDORIA REGIONAL	**SAÚDE**
641	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0125.0003.1102.3449052000000000000.15000001002	FORTALECER O FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	**SAÚDE**
642	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.15000001002	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**SAÚDE**
643	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.16010000000	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**SAÚDE**
644	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.16010003110	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**SAÚDE**
645	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.16210000000	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**SAÚDE**
1238	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1199.3449052000000000000.16210000000	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO/ TRANSFERENCIA - LEI ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	**SAÚDE**
650	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1897.3449052000000000000.16210000000	FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA -	**SAÚDE**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

				TRANSPOSIÇÃO/ TRANSFERÊNCIA	
699	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200000 0000000.15000001002	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**SAÚDE**
700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200000 0000000.16010000000	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**SAÚDE**
701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200000 0000000.16010003110	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**SAÚDE**
702	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**SAÚDE**
720	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.1896.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - TRANSPOSIÇÃO/ TRANSFERÊNCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	**SAÚDE**
775	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.1112.344905200000 0000000.15000001002	FORTALECER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**SAÚDE**
776	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.1112.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**SAÚDE**
1246	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0304.0002.1192.344905200000 0000000.15010000000	FORTALECER A VIGILANCIA SANITARIA – INVESTIMENTOS	**SAÚDE**
819	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0305.0002.1105.344905200000 0000000.15000001002	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	**SAÚDE**
820	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.1105.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	**SAÚDE**
1323	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.1105.344905200000 0000000.26210000000	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	**SAÚDE**
164	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.002.000.0004.0122.0004.1004.34490520000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**SUPERINTENDÊNICA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

3.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, conforme instruções nele contidas e ainda, nos telefones 0800 730 5455 ou 3003-5455.

3.3. O Município de Pouso Alegre não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal de Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

4.1.1. Os atos processuais até que sobrevenha a Homologação do certame, tais como: pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, recebimento de documentos etc., deverão se dar exclusiva e integralmente na plataforma do Portal de Compras Públicas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme atual entendimento do TCU.

4.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6.2. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6.3. Não serão aplicadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006:

4.6.3.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.6.3.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6.4. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e reproduzidos neste edital, **deverão apresentar ainda os seguintes documentos durante a fase de habilitação**:

4.6.4.1. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** atualizada do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME, EPP ou MEI.

4.6.4.2. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI** quando se tratar de Microempreendedor Individual (MEI), podendo substituir o contrato social ou estatuto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

4.6.4.3. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo anexo a este Edital, de acordo com o caso concreto (**ANEXO IV** do Edital).

4.6.5. A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada, conforme preconiza a jurisprudência do Tribunal de Contas da União[1].

4.6.6. DA APLICABILIDADE DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.6.6.1. Em relação aos itens **2, 8, 10, 14, 16, 17, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107** este pregão destina-se **exclusivamente às empresas que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, e, ainda, as sociedades corporativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II, do caput, do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

4.6.6.2. Por outro lado, os itens **1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 51, 52, 81, 85 e 86,** serão **destinados à ampla competição**, nos termos dos supracitados dispositivos legais.

4.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.7.2.1. O disposto no item 4.7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.7.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.7.4.1. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

[1] Acórdão nº 1702/2017 – Plenário – TCU, Acórdão 930/2022 – Plenário – TCU, etc.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

4.7.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para recebercitação e responder administrativa ou judicialmente.

4.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

4.7.8.1. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.7.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONSÓRCIO

5.1. Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, observadas as seguintes normas, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021:

5.2. Deverá haver a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

5.3. Deverá ser indicada qual a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

5.4. Para efeito de habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

5.5. Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado;

5.5.1. Haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para o licitante individual, não se aplicando aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas.

5.6. A empresa consorciada estará impedida de participar de mais de um consórcio ou de forma isolada na mesma licitação;

5.7. Os integrantes são responsáveis solidariamente pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na fase de execução da ata;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

5.8. Caso o licitante em consórcio seja o vencedor do certame, deverá promover, antes da celebração da ata, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso firmado;

5.9. Poderá ser estabelecido limite máximo de empresas consorciadas, desde que haja justificativa técnica;

5.10. Será permitida a substituição de consorciado, desde que expressamente autorizada pelo órgão contratante, estando a substituição condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3. Caberá ao Pregoeiro e Autoridade Competente, auxiliados pelo setor técnico competente, decidirem sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

7.1.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

7.1.4. Declaração de que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 116 da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 51 e 53 do Decreto Federal nº 9.579/2018.

7.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances, quando estes forem solicitados que sejam anexados antes da sessão pública.

7.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, descrições que identifiquem a licitante, emendas, rasuras ou entrelinhas;

7.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.11 A proposta deverá ser apresentada de acordo com:

7.11.1 A identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes no presente Edital;

7.11.2 O preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

7.11.3 O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro;

7.12 O número do item ofertado deverá corresponder com suas respectivas quantidades;

7.13 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

7.14 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

7.15 É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

7.16 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real)**.

8.10. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Nesta licitação para envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2. Empresas brasileiras;

8.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1. Negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, observado o disposto no artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estabelecido, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo e/ou amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

9.4.3.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.4.3.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

9.4.3.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. DO CATÁLOGO DO OBJETO

9.10.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, catálogo do produto logo depois de encerrada a fase de lances, e anteriormente à fase de habilitação, via sistema eletrônico, contendo todas as informações deste, para ser avaliada pelos servidores indicados pelas Secretarias e Superintendências requisitantes, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

9.10.1.1. Ressalta-se que em relação ao catálogo, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá enviar o Catálogo e/ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo e as dimensões, e onde especificará o número do Item, sua descrição e anexando toda a documentação comprobatória exigida tanto na descrição dos produtos constantes no Termo de Referência, quanto das legislações e normas vigentes para cada item, comprovando-se assim a qualidade exigida.

9.10.2. Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará que:

a) Aprovado

b) Reprovado

9.10.3. O catálogo de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues.

9.10.4. A avaliação dos catálogos será realizada pela Secretaria de Administração, por meio do setor de Patrimônio do órgão.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor, assim como os demais documentos exigidos junto da proposta, quando houver, deverão ser encaminhados no prazo definido, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo ser prorrogado, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/2021).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.1.17. Os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado, a contar da solicitação no sistema eletrônico.

11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Documento de identidade de sócio administrador;

f) Instrumento de procuração, quando for o caso, devendo ser acompanhada de documentos de identidade do outorgante e do outorgado.

11.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.2. As empresas que se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, conforme Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente aos documentos de habilitação jurídica:

11.2.2.1. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** atualizada do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME, EPP ou MEI.

11.2.2.2. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI** quando se tratar de Microempreendedor Individual (MEI), podendo substituir o contrato social ou estatuto.

11.2.2.3. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo anexo a este edital, de acordo com o caso concreto (**ANEXO IV** do edital).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

11.2.3. A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada, conforme preconiza a jurisprudência do Tribunal de Contas da União[2].

11.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

h) **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

I) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, **a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

II) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.3.1. As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

*** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.**

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento do objeto desta licitação ou similares.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que

[2] Acórdão nº 1702/2017 – Plenário – TCU, Acórdão 930/2022 – Plenário – TCU, etc.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico em que estará sendo realizada a sessão.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, se houver.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

15. DA GARANTIA

15.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente**.**

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante melhor classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, conforme art. 19, § 1º, do Decreto nº 11.462/23, desde que:

16.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

16.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Conforme art. 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/23, o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.6. Conforme art. 21 do Decreto nº 11.462/23, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, conforme art. 21 do Decreto nº 11.462/23, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DOS PREÇOS, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

17.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

17.2. O(s) preço(s) ofertado(s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

17.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 26/08/2025.

17.3.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do detentor, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o órgão gerenciador pagará ao detentor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

17.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Município de Pouso Alegre/MG para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

17.5. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

17.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

17.7. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação (quando for o caso).

17.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.9. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

17.10. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

17.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

17.12. Fica facultado ao Município de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

17.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Pouso Alegre/MG, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

17.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

17.15. O Município de Pouso Alegre/MG deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

17.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

17.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pouso Alegre/MG na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

17.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

17.19. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o valor global será mantido pela contratada.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, DA CONTRATADA / DA DETENTORA E DAS PARTES

19.1 A CONTRATANTE, a CONTRATADA, a DETENTORA e as partes deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do presente edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

20.1. São aplicáveis as sanções previstas neste Edital, constante no Anexo I o Termo de Referência.

20.2. A rescisão contratual dar-se-á nos casos e termos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

21.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

21.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

21.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

21.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

21.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

21.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

23. DOS PRAZOS

23.1. Os prazos dar-se-ão conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO LOCAL DE ENTREGA

24.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. MODALIDADE

25.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DA FISCALIZAÇÃO

26.1. A fiscalização será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÕES DE DADOS – LGPD

27.1. A empresa contratada deverá executar o objeto em "estrita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)".

27.2. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

27.3. A CONTRATADA declara ter ciência dos termos da LGPD e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pela CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os seus procedimentos internos à legislação.

27.4. Fica vedada às partes a utilização de qualquer dado pessoal compartilhado em razão da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

27.5. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações – especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em razão da execução contratual. É vedado o compartilhamento dessas informações com outras empresas ou pessoas, salvo se decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença, em consonância com a LGPD.

27.6. A CONTRATADA é obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acesso não autorizado aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Deve, ainda, adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

27.7. Descumprimentos relacionados ao uso inadequado ou ilícito dos dados pessoais serão apurados conforme o estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não importará o afastamento do licitante, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, sendo possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pousoalegre.mg.gov.br/. e ainda junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Pouso Alegre, telefone nº (35) 3449-4023.

28.12. São facultadas ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 (Obrigatória para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais)

Pouso Alegre/MG, 18 de setembro de 2025

Assinado eletrônicamente por:
JOAO ROMAO DE LIMA:***437066**
***.437.066-**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

João Romão de Lima
Secretário Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A aquisição dar-se-á objetivando utilizar, equipar e adequar às instalações das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG e locais públicos de interesse da população.

1.1.2 Necessitarão de montagem/instalação os itens:

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 37, 45, 46, 47, 49, 55, 56, 64, 65, 69, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 106. Já para os demais itens, será necessário a entrega dos materiais já montados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	QTD. TOTAL
1.	APARADOR MDP COM 02 PORTAS / 01 PRATELEIRA, ESTRUTURA METÁLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 900 mm (comprimento) x 810 mm (altura) x 320 mm (largura)., COR PRETO / "BEGE SAARA" OU SIMILAR – DESCRIÇÃO: APARADOR COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDP 15MM E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDIDAS APROXIMADAS 900 X 320 X 810mm Tampo, portas e demais peças em MDP 15mm Estrutura metálica tubular de aproximadamente 20 x 20 mm, na cor chumbo, com sapatas niveladoras Tipo de Acabamento Borda: Fita ABS 0,5mm. A Tonalidade Da Cor Final Do Produto Será Definida De Acordo Com O Catálogo Disponibilizado Pelo Licitante Vencedor / Produto De "Primeira Linha"; Com Prazo De Garantia De No Minimo 12 Meses. 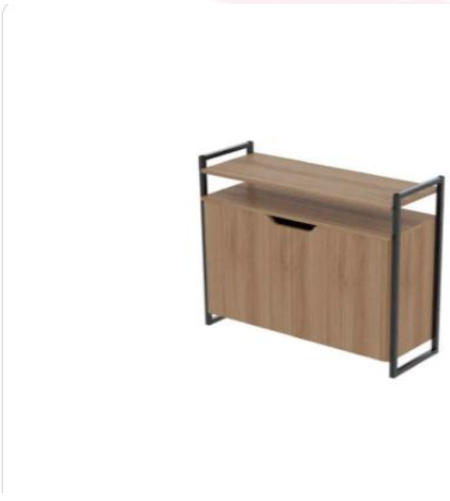 *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	**AGRICULTURA – 7 UN** **LAZER E TURISMO – 4 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 05 UN** **TRÂNSITO – 02 UN** **SAÚDE – 40 UN** **FINANÇAS – 05 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 30 UN** **GABINETE – 16 UN**	**109 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

2.	ARMARIO ALTO MDP 2 PORTAS COM 03 PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 40 X 160 CM, COR PRETO / "BEGE SAARA" OU SIMILAR DETALHES DO PRODUTO: . Armário alto confeccionado em madeira (MDP) com 2 portas e 3 prateleiras internas. . Fechadura cilíndrica tipo Yale com sistema articulado. . Puxadores em polietileno. . Pés que permitem regulagem quando há desnível do piso. . Dimensões aproximadas: 160 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade. A TONALIDADE DA COR FINAL DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE VENCEDOR / PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA"; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	**UN**	**ADMISTRAÇÃO- 4 UN** **LAZER E TURISMO – 3 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 06 UN** **PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 05 UN** **TRÂNSITO – 08 UN** **SAÚDE – 20 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 15 UN** **EDUCAÇÃO – 1 UN** **OBRAS – 13 UN** **GABINETE – 2 UN**	**77 UN**
3.	ARMARIO ALTO MDP 2 PORTAS COM 4 TRILHOS PASTA SUSPENSA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 50 X 160 CM; COR PRETO / "BEGE SAARA" OU SIMILAR: Dimensões aproximadas: Altura: 160 cm Largura: 90 cm Profundidade: 50 cm Características: Estrutura: Fabricado em MDP com chapéu de 25 mm e corpo de 15 mm, ambos finalizados com fita de borda de 0,45 mm, garantindo resistência e acabamento de alta qualidade. Fundo: 3 mm de espessura, proporcionando estabilidade ao armário. Puxadores: Feitos em ABS na cor prata, adicionam um toque de modernidade ao design. A TONALIDADE DA COR FINAL DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE VENCEDOR / PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA"; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	**UN**	**ESPORTES-06 UN** **ADMISTRAÇÃO- 4 UN** **AGRICULTURA – 6 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 05 UN** **CULTURA – 5 UN** **SAÚDE – 21 UN** **LAZER E TURISMO – 4 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 15 UN** **OBRAS – 4 UN**	**70 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	 *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA			
4.	ARMÁRIO BAIXO, MDP DE 02 PORTAS E 02 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COR PRETO / "BEGE SAARA" OU SIMILAR – Armário Baixo de 02 Portas e 02 Gavetas Para Pasta Suspensa – Dimensões aproximadas: 1353mm x 425mm x 740mm Tampo: Tampo com engrossamento em MDP 40mm Tipo de Estrutura: Laterais, base, costas e frente em MDP 15mm Portas: 02 porta Gavetas: 02 gavetas para pasta suspensa Puxadores: Puxadores em PVC. A TONALIDADE DA COR FINAL DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE VENCEDOR / PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA"; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	**UN**	**AGRICULTURA – 2 UN** **CULTURA – 2 UN** **SAÚDE – 25 UM** **POLÍTICAS SOCIAIS – 40 UN** **OBRAS – 15 UM** **GABINETE – 3 UN**	**87 UN**
5.	Armário de Aço 2 Portas para Escritório - Com 4 Prateleiras - 1,98 cmx1,20 cm x0,40 cm. - Armário de Aço 2 Portas - Chapa: Estrutura e prateleiras em chapa 26 (0,45mm). - Medidas do Armário aproximadas: Altura 198cm x Comprimento 120cm x Profundidade 40cm- Portas com reforço - Tratamento de pintura eletrostática Peso do Produto aproximado: 29,00 Kg A TONALIDADE DA COR FINAL DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE VENCEDOR / PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA". COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	**UN**	**ESPORTES -03 UN** **AGRICULTURA – 5 UN** **PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 05 UN** **TRÂNSITO – 05 UN** **CULTURA – 05 UN** **SAÚDE – 140 UN** **GESTÃO DE PESSOAS – 3 UN**	**304 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	 ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**		**POLITICAS SOCIAIS – 100 UN** **EDUCAÇÃO – 30 UN** **OBRAS – 4 UN** **GABINETE – 4 UN**	
6.	**ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 12 PORTAS (TIPO ROUPEIRO**) ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO, QUANTIDADE PORTAS:12 UN, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1,95 M, LARGURA:0,95 M, PROFUNDIDADE:0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL:CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO:ROUPEIRO A TONALIDADE DA COR FINAL DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE VENCEDOR / PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA". COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**SAÚDE – 14 UN** **POLITICAS SOCIAIS – 10 UN** **EDUCAÇÃO – 30 UN** **GABINETE – 2 UN**	**56 UN**
7.	**ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 16 PORTAS (TIPO ROUPEIRO)** ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, ANTI-FERRUGEM, QUANTIDADE PORTAS:16 UN, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1,98 M, LARGURA:1,23 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL:CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO:ROUPEIRO. A TONALIDADE DA COR FINAL DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE VENCEDOR / PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA". COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	**UN**	**ESPORTES -06 UN** **AGRICULTURA – 6 UN** **PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 03 UN** **SAÚDE – 6 UN**	**67 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	 ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**		**LAZER E TURISMO – 4 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 10 UN** **EDUCAÇÃO – 30 UN** **GABINETE – 2 UN**	
8.	**ARMÁRIO MDP EXTRA ALTO 2 PORTAS, 5 PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 50 X 210 CM; COR PRETO / "BEGE SAARA" OU SIMILAR –** **Características:** **- Fabricado 100% em MDP** **- Pintura em UV Branco Brilho** **- 2 portas com puxadores ergonômicos** **- 5 prateleiras para ótima organização** **- 4 pés para estabilidade** **- Excelente divisão interna** **- Design elegante e moderno** **Dimensões aproximadas:** **- Altura: 190 cm** **- Largura: 60 cm** **- Profundidade: 47 cm** **- Peso aproximado: 42 kg** A TONALIDADE DA COR FINAL DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE VENCEDOR / PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA"; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**ADMISTRAÇÃO- 1 UN** **AGRICULTURA – 7 UN** **LAZER E TURISMO – 04 UN** **PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 02 UN** **CULTURA – 05 UN** **SAÚDE – 43 UN** **POLITICAS SOCIAIS – 60 UN** **EDUCAÇÃO – 20 UN** **GABINETE – 15 UN**	**157 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

9.	**ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS** ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO:TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO:PASTAS SUSPENSAS Dimensões aproximadas: Altura: 133,5cm Largura: 46,5cm Profundidade: 70cm Capacidade da gaveta aproximada: 25kg A TONALIDADE DA COR FINAL DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE VENCEDOR / PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA". COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	**UN**	**ESPORTES -02 UN** **ADMISTRAÇÃO- 2 UN** **CULTURA – 05 UN** **SAÚDE – 61 UN** **GESTÃO DE PESSOAS – 3 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 100 UN** **EDUCAÇÃO – 20 UN** **OBRAS – 3 UN** **GABINETE – 3 UN**	**199 UN**
10.	ARMÁRIO COPA /COZINHA AÉREO TRIPLO EM AÇO RESISTENTE, NA COR BRANCA, 03 PORTAS DE ABRIR, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI/ POLIÉSTE, PUXADORES DE ALUMÍNIO CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 1,20CM, ALTURA 52,5CM E PROFUNDIDADE 28,3CM. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	**UN**	**POLÍTICAS SOCIAIS – 20 UN**	**20 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

11.	**CADEIRA FIXA 04 PÉS, CORINO COR PRETA ou SIMILAR** **Cadeira Secretária 04 pés – Corino Preto** **Modelo: Cadeira para Escritório** Referência do Modelo: Cadeira Secretária 04 Pés Conteúdo da Embalagem: Secretaria Courino Preto / Estrutura 04 pés **Peso Suportado aproximado (Kg): 130** Estofado: Courino Preto / Esponja Injetada / Madeira 15mm **Ambiente:** Escritório Material do Revestimento: Courino (Courvim) Preto Dimensões aproximadas: Altura (cm): 83 cm Largura (cm): 42 cm Profundidade(cm): 56 cm PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA"; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**ESPORTES -06 UN** **AGRICULTURA – 20 UN** **PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 18 UN** **SAÚDE – 220 UN** **PROCURADORIA-GERAL – 2 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 100 UN** **LAZER E TURISMO – 02 UN** **EDUCAÇÃO – 50 UN** **OBRAS – 20 UN** **GABINETE – 10 UN**	**448 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

12.	**CADEIRA GIRATÓRIA CORINO PRETA OU SIMILAR, REFORÇADA ATÉ 160KG** **Assento: Medida aproximada: 52 cm comp x 48 cm altura** **Encosto: 52 cm comp x 48 cm altura** **Espuma: Injetado** **Tecido: Corino** **Mecanismo: Flange Universal Reforçada** **Altura Regulável: Sim – 43 a 53cm** **Pistão: Classe 4** **Aro / Prolongador: Nao** **Rodízios Giratório: Sim PP** **Estrela: Metal + Capa Presidente** **Capa Estrela: PP** **Pintura: Epoxi** **Cores Ferragem: Preto** **Kg Suportado: 160kg** **Braços: Fixo Corsa** PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA"; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	**UN**	**ESPORTES -12 UN** **ADMISTRAÇÃO- 10 UN** **PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 15 UN** **TRÂNSITO – 10 UN** **CULTURA – 15 UN** **SAÚDE – 117 UN** **PROCURADORIA-GERAL – 25 UN** **FINANÇAS – 10 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 40 UN** **OBRAS – 56 UN** **GABINETE – 10 UN**	**320 UN**
13.	**CADEIRA PRESIDENTE CORINO PRETA OU SIMILAR– CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** Peso Real Suportado aproximado(kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Material Assento/Encosto: Corano Sintético	**UN**	**ESPORTES -03 UN** **AGRICULTURA – 2 UN** **LAZER E TURISMO – 8 UN** **SAÚDE – 145 UN**	**338 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	Espessura Encosto aproximado (cm): 5,5cm ± 1cm Largura Assento aproximado (cm): 50cm ± 1cm Profundidade Assento aproximado (cm): 50cm ± 1cm Espessura Assento aproximado (cm): 5,5cm ± 1cm Densidade Espuma: D45 Largura Encosto aproximado (cm): 50cm ± 1cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm Largura Total aproximada(cm): 67cm ± 3cm Profundidade Total aproximada (cm): 67cm ± 3cm Regulagem de inclinação do encosto: Não Regulagem de altura encosto: Não Com Sistema RELAX: Sim Com Rodízio: Sim Com Braço: Sim Braço com Regulagem: Sim Informações complementares Cor: Preto Estilo: Presidente Peso Suportado aproximado: 110kg Revestimento: Corano Sintético Tipo de Pés: Rodízios *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA PRODUTO DE “PRIMEIRA LINHA”; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.		**POLÍTICAS SOCIAIS – 60 UN** **EDUCAÇÃO – 100 UN** **OBRAS – 16 UN** **GABINETE – 4 UN**	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

14.	**CADEIRA UNIVERSITÁRIA "PLUS SIZE" ESTOFADA EM COURO ECOLÓGICO/COURÍSSIMO, 250 KG, COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, COR PRETA OU SIMILAR** PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 250kg - Assento e encosto gomado com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3 - Base aço com capa protetora em polipropileno - Braços fixos em polipropileno tipo corça Dimensões aproximadas: Encosto: L85 x A50cm; Assento: L85 x A49 cm; PRANCHETA CANHOTA (ESQUERDA) – DIMENSÕES APROXIMADAS: L25 x P35,5cm; TRIPLA LÂMINA NO ASSENTO ENCOSTO ESTRUTURA TOTAL REFORÇADA BASE PARA FIXAÇÃO NO SOLO PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA"; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. 	**UN**	**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 05 UN** **SAÚDE – 10 UN** **LAZER E TURISMO – 1 UN** **POLITICAS SOCIAIS – 3 UN**	**19 UN**
15.	**CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM COURO ECOLOGICO/COURISSIMO, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, COR PRETA** Dimensões aproximadas: Assento: • Profundidade: 43 cm • Largura: 46 cm • Espessura: 6 cm Encosto: • Altura: 36 cm • Largura: 41 cm • Espessura: 5 cm TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA MESMA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA POLI-EPÓXI PARA PINTURA ELETROSTÁTICA **Peso Suportado:** 110 kg PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA"; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	**UN**	**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 40 UN** **SAÚDE – 40 UN** **LAZER E TURISMO – 4 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 150 UN** **OBRAS – 50 UN**	**284 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

16.	**CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PROLIPROPILENO** Dimensões aproximadas da Mesa: Altura: 70cm Largura: 70cm Profundidade: 70cm Material: Polipropileno (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) Detalhes: Produto Monobloco, Resistente e Empilhável **Dimensões aproximadas das Cadeiras/Poltronas com braços:** Altura: 72cm Largura: 60cm Profundidade: 57cm - FABRICADOS EM MONOBLOCO E EMPILHÁVEIS; - CADEIRAS COM ENCOSTO E BRAÇOS DE APOIO QUE SUPORTAM APROXIMADAMENTE 150 KG. PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA"; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	**CONJ**	**ESPORTES -06 CJ** **SAÚDE – 36 CJ** **PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 12 CJ** **POLÍTICAS SOCIAIS – 80 CJ**	**134 CJ**
17.	**CONJUNTO DE MESA TUBULAR RETANGULAR, 6 CADEIRAS, COR BRANCA OU SIMILAR** CADEIRA ESTOFADA EM ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMPO (L X C X E): 75 CM X 140 CM X 1,5 CM ACABAMENTO DA CADEIRA: PINTURA EPÓXI	**CONJ**	**ESPORTES -01 CJ** **AGRICULTURA – 4 CJ**	**39 CJ**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	MATERIAL DO TAMPO: GRANITO FORMATO: RETANGULAR PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA"; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. 		**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 03 CJ** **TRÂNSITO – 01 CJ** **SAÚDE – 12 UN** **LAZER E TURISMO – 1 CJ** **POLÍTICAS SOCIAIS – 15 CJ** **GABINETE – 2 CJ**	
18.	**ESTANTE DE AÇO (6 PRATELEIRAS)** DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2M LARGURA: 0,92M PROFUNDIDADE: 0,40M NÚMERO DE PRATELEIRAS: 6 ESPESSURA DAS CHAPAS: COLUNAS: CHAPA 14 (2,00MM) PRATELEIRAS: CHAPA 20 (0,90MM) MATERIAL: AÇO ESTRUTURAL ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR AREIA (ACABAMENTO LISO) COR: CINZA CAPACIDADE: MÍNIMO DE 100KG. PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA"; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. 	**UN**	**ADMISTRAÇÃO- 8 UN** **AGRICULTURA – 10 UN** **PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 20 UN** **TRÂNSITO – 05 UN** **SAÚDE – 57 UN** **GESTÃO DE PESSOAS – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 100 UN** **EDUCAÇÃO – 60 UN** **OBRAS – 11 UN** **GABINETE – 4 UN**	**276 UN**
19.	**GAVETEIRO MDP VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO AÇO - DIMENSÕES APROXIMADAS: L 47 X P 45 X A 70,3 CM; COR PRETO / "BEGE SAARA" OU SIMILAR** DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 47CM PROFUNDIDADE: 45CM ALTURA: 70,3CM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA MÍNIMA. 02 GAVETAS NORMAIS E UM GAVETÃO.	**UN**	**ESPORTES -05 UN** **ADMISTRAÇÃO- 4 UN** **AGRICULTURA – 20 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 23 UN**	**313 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	PRODUTO DE “PRIMEIRA LINHA”; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. A TONALIDADE DA COR FINAL DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE VENCEDOR / PRODUTO DE “PRIMEIRA LINHA”; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. 		**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 20 UN** **TRÂNSITO – 08 UN** **SAÚDE – 63 UN** **FINANÇAS – 14 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 50 UN** **EDUCAÇÃO – 80 UN** **GABINETE – 26 UN**	
20.	**LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇO NAS LATERAIS COR PRETA** MATERIAL: COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3. DIMENSÕES APROXIMADAS: 187 CM LARGURA X 60 CM PROFUNDIDADE X 91 CM ALTURA PRODUTO DE “PRIMEIRA LINHA”; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. 	**UN**	**AGRICULTURA – 7 UN** **PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 06 UN** **SAÚDE – 60 UN** **GESTÃO DE PESSOAS – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 60 UN** **EDUCAÇÃO – 4 UN** **OBRAS – 2 UN** **GABINETE – 6 UN**	**146 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

21.	**MESA L MDP PÉ PAINEL DIREITO/ESQUERDO, COR PRETO / "BEGE SAARA" OU SIMILAR** Mesa De Canto Em L Para Escritório 1.40x1.50 Tampo 30mm modelo Capacidade aproximada :85Kg Informações complementares Composição do Móvel:MDP e ABS Dimensões do Produto aproximadas: Mesa Principal: Altura: 76 cm | Largura: 140 cm | Profundidade aproximada: 60 cm Mesa Auxiliar: Altura: 76 cm | Largura: 90 cm | Profundidade: 42 cm Espessura do Tampo: 30mm Estilo do Móvel: Moderno Formato: L Material: MDP e ABS Peso Suportado aproximado: 85kg (tampo) Peso do Produto: 34,1kg Pés: Reguláveis Tipo de Móvel: Mesa de Escritório A TONALIDADE DA COR FINAL DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE VENCEDOR / PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA"; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	**UN**	**ADMISTRAÇÃO- 20 UN** **PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 02 UN** **TRÂNSITO – 04 UN** **SAÚDE – 27 UN** **FINANÇAS – 11 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 10 UN** **OBRAS – 58 UN** **GABINETE – 11 UN**	**143 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

22.	**MESA L PENÍNSULA MDP PÉ METAL DIREITO/ESQUERDO** **Modelo: Estação de trabalho individual módulo delta peninsular** **Medida aproximada: Medida: Larg . 1,80 m x Larg . 1,60 m x Prof. 0,60 cm X Alt. 0,74 cm** **Tampo e painel: MDP 25 mm revestimento melamínico.** **Acabamento das bordas: Perfil Ergosoft 180° frontal e fita reta de 2 mm nas laterais.** **Pés por baixo: Estrutura metálica, tubos oblongos com calhas de saque interno para passagem de fios.** **Fixação: Parafusos e rodofix.** **Calhas: Sim** **Sapatas niveladoras: Sim** **Gavetas: Não incluso (opcional).** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**ESPORTES -01 UN** **ADMISTRAÇÃO- 6 UN** **AGRICULTURA – 4 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 3 UN** **TRÂNSITO – 08 UN** **SAÚDE – 30 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 100 UN** **PROCURADORIA – 5 UN** **GABINETE – 1 UN**	**158 UN**
23.	**MESA PARA REFEITORIO COM BANCOS FIXOS PARA 10 LUGARES - DIMENSÕES/ADULTO Mesa Refeitório Bancos Inteiriços | 10 Lugares** **Medidas aproximadas:** **Alt. 0,75m x Comp. 3,00m x Larg. 0,80m** **Características:** **-Bancos fixos inteiriços para 10 lugares.** **-FORMICA: Branco, Cinza Claro ou similar.** **-Estrutura com pintura em pepoxi pó: Preto Texturizado ou Cinza Claro liso.** **- Tampos e bancos em MDP 15 mm com acabamento na fita de borda.**	**UN**	**ADMISTRAÇÃO- 1 UN** **SAÚDE – 63 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 20 UN** **OBRAS – 6 UN**	**90 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	- Acompanha os Parafusos; PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA"; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 			
24.	**Mesa Plataforma Dupla 6 Lugares com Divisores– Dimensões aproximadas 360 L x 130 A x 74 P cm** Especificação Peso suportado: 25 kg Acabamento: BP Madeirado Fosco Matéria Prima:MDP 25mm (tampo plataformas e biombo) e 15mm (saias) Conteúdo do conjunto: 01 plataforma central, 02 plataforma auxiliar e 03 biombos + Caixa P/Tomadas Dimensões aproximadas do produto montado: 120 x 131,50 x 74 cm por plataforma 115 x 33 x 1,5 cm por biombo Peso aproximado da embalagem: 147,20 kg Garantia :12 meses A TONALIDADE DA COR FINAL DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE VENCEDOR / PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA". COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	**UN**	**ADMISTRAÇÃO- 2 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 08 UN** **SAÚDE – 37 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 15 UN**	**62 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

25.	**MESA REUNIÃO RETANGULAR / SEMI-OVAL PÉ METAL; COR PRETO / "BEGE SAARA" OU SIMILAR** - DESCRIÇÃO: • Modelo: Mesa Reunião Tampo Semi-Oval • Medida aproximada: Larg. 200 cm x Prof. 90 cm X Alt. 74 cm • Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico. • Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. • Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. • Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. • Fixação: Parafusos e rodofix. • Calhas: Sim • Sapatas niveladoras: Sim • Furação / Tampo: Não Possui A TONALIDADE DA COR FINAL DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE VENCEDOR / PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA".COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	**UN**	**ESPORTES -02 UN** **ADMISTRAÇÃO- 2 UN** **AGRICULTURA – 1 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 5 UN** **SAÚDE – 25 UN** **LAZER E TURISMO – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 20 UN** **EDUCAÇÃO – 4 UN** **OBRAS – 2 UN**	**62 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

26.	**MESA TIPO PLATAFORMA 4 POSIÇÕES COR PRETO / "BEGE SAARA" OU SIMILAR** **Plataforma de Trabalho 4 Lugares com Caixa de Tomada – Mesa Corporativa Modular com Pé Painel** **Perfeita para ambientes profissionais, coworkings e escritórios que buscam produtividade com elegância. A plataforma oferece conforto e organização para até 4 pessoas, com estrutura robusta e passagem de cabos integrada.** **Diferenciais do Produto:** • **Tampo resistente em MDP 25 mm** • **Saia frontal em MDP 15 mm** • **Pés tipo painel em MDP 25 mm** • **Medidas totais aproximadas: L 1,80 x P 1,20 x A 0,75 m** • **Espaço por usuário: L 0,90 x P 0,60 x A 0,75 m** • **1 caixa de tomada por usuário, contendo:** ▪ **2 furos para tomadas** ▪ **1 furo para rede** ▪ **1 furo para telefone** ***(rabichos não inclusos)*** • **Ideal para uso contínuo em ambientes corporativos** A TONALIDADE DA COR FINAL DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE VENCEDOR / PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA"; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. • **IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**ADMISTRAÇÃO- 4 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 5 UN** **SAÚDE – 4 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 15 UN** **EDUCAÇÃO – 20 UN** **GABINETE – 5 UN**	**53 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

27.	**POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO EM TELA, COM BRAÇOS, COR PRETA –** DESCRIÇÃO: ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO, COM ESTRUTURA INJETADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA E IMPACTOS, 100% RECICLÁVEL, COM REVESTIDO EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DA TELA NÃO DEVE HAVER PARAFUSOS APARENTES NO CONTRA ENCOSTO, CASO EXISTAM, DEVERÁ ESTAR ENTRE A TELA E A ESTRUTURA NUNCA NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO. SISTEMA DE UNIÃO DO ENCOSTO COM ASSENTO FIXO, ATRAVÉS DE ESTRUTURA INJETADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA E IMPACTOS, 100% RECICLÁVEL GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ÂNGULO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DE 50 MM DE ESPESSURA MINIMA, DENSIDADE D32, INDEFORMÁVEL, IGNÍFUGA, E CONCHA INTERNA DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE 14 MM DE ESPESSURA MINIMA COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE TUBULAR EM AÇO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25MM E ESPESSURA MINIMA 2,25MM. APOIA BRAÇOS FIXOS INJETADOS EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA COM PEÇA ÚNICA UNIDOS AO ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. LARGURA TOTAL: 618 MM PROFUNDIDADE TOTAL 563 MM ALTURA TOTAL: 960 MM (DIMENSÕES COM O PISTÃO PNEUMÁTICO TOTALMENTE ACIONADO SEM ENCOSTO DE CABEÇAS) ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 464 MM LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 453MM PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ASSENTO: 480MM LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 470MM. PESO SUPORTADO ATÉ 120 KG, EM UMA ESCALA DE 40 HORAS SEMANAIS. PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA"; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	**UN**	**ADMISTRAÇÃO- 10 UN** **AGRICULTURA – 15 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 143 UN** **TRÂNSITO – 10 UN** **SAÚDE – 35 UM** **POLÍTICAS SOCIAIS – 35 UN** **GABINETE – 28 UN**	**276 UN**
28.	**POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO EM TELA, COM BRAÇOS, COM RODÍZIO, COR PRETA –** Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura Encosto: Estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado Braços: 3D - Revestido externamente em polipropileno (Material Termoplástico de alta resistência)	**UN**	**ESPORTES -07 UN** **ADMISTRAÇÃO- 30 UN** **AGRICULTURA – 19 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 119 UN**	**371 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	Base: Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon Mecanismos: Back System - Possui ajuste de altura do assento e posicionamento do encosto Acabamento: Peças em aço recebem uma proteção contra corrosão Informações complementares Acabamento: Pintura Eletrostática Epóxi Pó ou cromagem por deposição eletrolítica Braços: 3D - Revestido externamente em polipropileno (Material Termoplástico de alta resistência), com estrutura interna em aço, regulagem de altura com botão alcançando até 70 mm de curso. Regulagem horizontal com curso de 22 mm de avanço ou recuo do do apoia braços, conta ainda com a regulagem de giro de até 24o de rotação para cada sentido contribuindo para uma boa postura e ergonomia do usuário Características do Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em tecido Poliéster na cor Preta Cor: Preta Encosto Estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS (Material Termoplástico com alta resistência mecânica), revestimento em tela 100% poliester tensionado na cor PRETA. Regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40 mm Material da Estrutura: Aço Material do Assento: Poliéster Material dos Pés: Nylon Revestimento: Poliéster Tipo de Pé: Giratória Peso e dimensões aproximados: Profundidade do assento: 65 cm Largura da cadeira: 60 cm Altura máxima da cadeira: 98 cm PRODUTO DE “PRIMEIRA LINHA”; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 		**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 10 UN** **TRÂNSITO – 18 UN** **SAÚDE – 37 UN** **GESTÃO DE PESSOAS – 51 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 40 UN** **GABINETE – 40 UN**	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

29.	**POLTRONA RECLINÁVEL** Descrição **Poltrona Reclinável Corino Preta** Poltrona retrátil e reclinável Alta qualidade Suporta aproximadamente até 140kg Além de catracas em aço proporcionando maior segurança e durabilidade ao produto Porta revistas na lateral. Medidas da poltrona aberta aproximados: Largura 1,03M; Profundidade 1,53M; Altura 0,81M Medidas da poltrona fechada aproximados: Largura 1,03M; Profundidade 1,01M; Altura 1,07M Medidas do assento aproximados: Largura 0,55M, Profundidade 0,43 Medidas do encosto aproximados: Largura 0,79M; Altura 0,66M Largura do descanso do pé aproximado: 0,83M Altura do descanso do pé até o chão aproximado: 0,50M Altura do braço até o chão aproximado: 0,63M Altura do assento até o chão aproximado: 0,48M Peso Bruto (Kg) aproximado: 50 kg Possui Pés:Sim Possui Apoio para Braços:Sim – GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES *imagem ilustrativa	**UN**	**POLÍTICAS SOCIAIS – 04 UN**	**04 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

30.	**Sofá 3 Lugares Couro Preto** Especificações - Medidas aproximadas do produto montado: 85 (A) x 200 (L) x 80 (C) cm; - Tecido: Couro Ecológico Cor Preto; - Material da estrutura: Eucalipto reflorestado e tratado; - Encosto fixo; - Encosto espuma D26 de 6 cm; - Assento espuma D26 de 10 cm; - Braços finos com design italiano; - Possui pés: 4; - Altura aproximada dos pés: 15 cm; - Material dos pés: Madeira maciça; - Quantidade de lugares: 3; - Peso aproximado: 56 kg; *imagem ilustrativa 	**UN**	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02 UN** **FINANÇAS – 1 UN** **POLITICAS SOCIAIS – 04 UN** **EDUCAÇÃO – 2 UN** **OBRAS – 5 UN** **GABINETE – 3 UN**	**17 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

31.	**CARACTERÍSTICAS** **BALANÇA DIGITAL 15 KG** • Capacidade máxima 15 kg, divisões de 2/5g; • Displays LED 16 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura; • Painel à prova de respingos, 16 teclas; • Bandeja em aço inoxidável 330 x 210 mm; • Pés reguláveis; • Cobertura em plástico; • Teclado flat do painel mostrador; • Fonte externa: 110 a 240 VAC c/ chaveamento automático; • OUTPUT: DC 6V ± 500mA; • Autonomia da Bateria: 20h - Bateria recarregável; • Indicador de bateria baixa (LB - Low Bat); • Função TARA até 100% da capacidade máxima de pesagem; • Função CONSTANTE p/ restaurante por quilo; • Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; • BIVOLT *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	**UN**	**SAÚDE – 15 UN**	**15 UN**
32.	**BALANÇA DIGITAL 30 KG** **A solução para pesagem de alta qualidade** **Com cálculo de preço final e dupla escala de pesagem** **Capacidade Máxima: 30kg** **Displays em LED alto brilho, melhor qualidade de visualização** **Alimentação: 110 ~ 240 V / Frequência: 50/60Hz** **Dimensões aproximadas:** **Altura: 106 mm Largura 334 mm Comprimento 345 mm** **Peso aproximadas: 3,700 kg** **Dimensões do prato: 233 * 335mm** **CERTIFICADO PELO INMETRO** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**EDUCAÇÃO - 2 UN**	**2 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

33.	**ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS** **Características Técnicas:** **Produto Específico para Extrair Sucos de Laranjas ou Limões** **Capacidade do Copo 1500ml** **Gabinete e Câmara de Líquidos Em Aço Inox** **Tensão 127V/220V 60Hz** **Motor Super Potente de 0,5cv** **Rotaçao de 1750 rpm** **Fácil Manuseio e Desmontagem Simples** **Extrai Até 99% do Suco da Fruta** **Dispositivo de Segurança** **Excelente custo-benefício** **Produto Em Conformidade Com o Inmetro** **Copo com peneira** **Castanha para limões** **Castanha para laranjas** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **Dimensões do recipiente: 16 x 15 x 15 cm** **Altura total: 42 cm** **Largura total: 27,5 cm** **Comprimento total: 20 cm** **Peso líquido / bruto aproximado: 4,100 kg / 4,614 kg** PRODUTO CERTIFICADO PELO IN METRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	**UN**	**SAÚDE – 4 UN** **EDUCAÇÃO -50 UN**	**54 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

34.	**FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS** **Fogão Industrial 6 Bocas Baixa Pressão 40x40** **Informações Técnicas:** **Fogão com Cavalete (Com os Pés)** **03 Queimadores Simples e 03 queimadores Duplos** **Grelha (40x40cm) e queimadores em ferro fundido** **Bandeja coletora de resíduos (galvanizada);** **Registros De Baixa Pressão Tipo Borboleta** **Confeccionado em Zamac e Zincados** **Tubo de Alimentação em Aço Carbono Zincado** **Sapatas Não Reguláveis** **Medidas aproximadas:** **- Altura: 82 cm** **- Largura: 1,20 cm** **- Comprimento: 90 cm** **- Peso:55 kg** **Garantia de 12 meses.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**ESPORTES – 01 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 03 UN** **SAÚDE – 10 UN** **LAZER E TURISMO – 4 UN** **EDUCAÇÃO – 40 UN** **OBRAS – 3 UN** **GABINETE – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS–04 UN**	**66 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

35.	**FREEZER VERTICAL 500 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO** **Características do produto:** **. Capacidade Bruta 500 litros** **. Aço Galvanizado com pintura** **. Tipo de Gás R290 (Ecológico)** **. Porta com sistema de autofechamento** **. Controle de temperatura ajustável por termostato c/ temperatura entre 0 a -18°** **. Maior isolamento térmico em poliuretano** **. Dupla Ação** **Cores: Branca** **. Prateleiras: 3 + Base** **. Pés Reguláveis** **. Dimensões aproximadas: (AxLxP) ➢1950x670x600mm ➢2050x710x700mm (embalado)** **. Cubagem: 0,79m³ / 1,02m³ (embalado)** **. Peso aproximado: 86 Kg (embalado)** **. Tensão: 110 ou 220 Volts (2P+T)** **. Frequência de trabalho: 50/60Hz** **. Potência: 372 Watts** **. Consumo: 5,2 KW/dia** GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. SELO PROCEL DE CONSUMO DE ENERGIA. PRODUTO CERTIFICADO PELO IN METRO. ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 02 UN** **SAÚDE – 10 UN** **LAZER E TURISMO – 2 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 04 UN** **EDUCAÇÃO – 30 UN**	**48 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

36.	**Bebedouro Industrial 200L RESIST em Inox com 4 Torneiras** • **Capacidade de 200 Litros no reservatório.** • **Atende até 400 pessoas/hora.** • **04 torneiras frontais em p.p injetado, alta resistência e maior vazão.** • **Aparador de água frontal em p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas.** • **Com revestimento externo em chapa de aço inox.** • **Reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico.** • **Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido.** • **Serpentina interna em aço inox 304.** • **Gás ecológico R 134 A** • **Motor hermético.** • **Tensão 127v ou 220v.** • **Baixo consumo de energia.** • **Regulagem da temperatura da água.** **Peso líquido aproximado do produto: 42 kg** **A qualidade de todos os componentes do produto é atestada em laboratório e certificado INMETRO.** **Medidas aproximadas:** **Altura: 1500 mm** **Largura: 1070 mm** **Profundidade: 440 mm** **Peso: 42 kg** **Dados elétricos** **Voltagem (V) Potência (W) Consumo (KWh/mês)** **127 V 305,0 W 52,65 (KWh/mês)** **220 V 308,0 W 52,65 (KWh/mês)** **Garantia: 12 meses.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**ESPORTES -02 UN** **ADMISTRAÇÃO- 2 UN** **AGRICULTURA – 5 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 03 UN** **PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 02 UN** **TRÂNSITO – 04 UN** **CULTURA – 06 UN** **SAÚDE – 22 UN** **PROCURADORIA-GERAL – 1 UN** **LAZER E TURISMO – 8 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS –12 UN** **EDUCAÇÃO – 50 UN** **OBRAS – 3 UN**	**120 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

37.	**Purificador de Água** **<u>PURIFICADOR de ÁGUA GELADA E NATURAL</u>** **Água gelada suficiente para atender em média: 15 pessoas p/ hora** **Dimensões aproximadas: Altura: 39,5 cm Largura: 30,5 cm Profundidade: 37,0 cm** ***Água pura e cristalina, livre de cloro, gostos, odores e impurezas. Possui dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno (Melt Blown) capaz de reter impurezas maiores que 5 micra. Utiliza carvão ativado com prata coloidal para a redução de cloro livre, odores e sabores.*** ***Design moderno, com linhas suaves. Combina com qualquer ambiente.*** ***Com pingadeira e bica d'água removíveis.*** ***Características Técnicas*** ***- Peso líquido aproximado: 12 kg*** ***- Cor: Painel Frontal e Gabinete Metálico*** ***- Armazenamento de água gelada: 2,0 litros*** ***- Temperatura média de saída de água: 8ºC*** ***- Temperatura ambiente mínima e máxima de trabalho: 5°C a 42°C*** ***- Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros*** ***- Pressão mínima e máxima da rede hidráulica: 3 a 40 mca – metros de coluna de água (0,029 a 0,392 Mpa)*** ***- Pressão nominal: 0,196 MPa (20 metros de coluna de água)*** ***- Vazão máxima recomendada : 0,75 litro/minuto*** ***- Materiais empregados: Gabinete metálico, polipropileno, tubo de aço inoxidável, poliacetal e carvão ativado com prata coloidal*** ***- Aparelho para ponto de uso: (POU)*** ***- Tensão: BIVOLT – 60Hz*** ***- Consumo: 100 W*** ***- Capacidade de refrigeração aproximada: 2,2 litros/hora com ambiente a 32ºC e água a 27ºC*** ****IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA***	**UN**	**ADMISTRAÇÃO- 4 UN** **AGRICULTURA – 4 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 2 UN** **PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 6 UN** **TRÂNSITO – 06 UN** **CULTURA – 05 UN** **FINANÇAS – 3 UN** **SAÚDE – 26 UN** **GESTÃO DE PESSOAS – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 20 UN** **EDUCAÇÃO – 30 UN** **OBRAS – 6 UN** **GABINETE – 7 UN**	**120 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

38.	**FREEZER HORIZONTAL 220 V 2 PORTAS CAPACIDADE 550 LITROS BRANCO -** FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE LIQUIDA DE ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 550 LITROS, VARIAÇÃO DA CAPACIDADE ACEITÁVEL DE 5 % PARA+ OU PARA - ; PRODUTO COM DUAS PORTAS SUPERIORES COM ABERTURA BASCULANTE; PROVIDO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS/TAMPAS, PREFERENCIALMENTE COM FECHADURAS E CHAVES; DEVE POSSUIR DUPLA FUNÇÃO: POR MEIO DE CHAVE SELETORA DEVE OPERAR COMO FREEZER OU REFRIGERADOR; PROGRAMAÇÃO DE FUNÇÃO PELO PAINEL DE COMANDO FRONTAL OU LATERAL NA FUNÇÃO FREEZER DEVE OPERAR NA TEMPERATURA DE -12 A -18ºC; NA FUNÇÃO REFRIGERADOR DEVE OPERAR NA TEMPERATURA DE +2ºC ATÉ + 8ºC ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA POLIESTERNA COR BRANCA; DRENO FRONTAL; TODOS OS PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS; NÃO DEVE CONTER CFC: NÃO AGREDIR A CAMADA DE OZÔNIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 1400 A 1700MM; ALTURA: 900 A 980MM; PROFUNDIDADE: 690 A 780 MM; MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO VOLTAGEM: 220V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2,0 M DE COMPRIMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. SELO PROCEL DE CONSUMO DE ENERGIA. PRODUTO CERTIFICADO PELO IN METRO. COR BRANCA.; GARANTIA MINIMA 12 MESES. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	**UN**	**SAÚDE – 12 UN** **LAZER E TURISMO – 8 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 04 UN** **EDUCAÇÃO – 20 UN** **GABINETE – 2 UN**	**46 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

39.	**TANQUINHO ELÉTRICO 10 KG -** LAVADOURA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO 10KG BIVOLT CONTENDO FILTRO PARA FIAPOS, MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA E ENGATES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 94,5 CM, LARGURA: 51,3, PROFUNDIDADE: 55,6 CAPACIDADE APROXIMADA 170 L, CAPACIDADE DE LAVAGEM: 10KG. MATERIAL DA TAMPA, CESTO E GABINETE EM POLIETILENO. TENSÃO 60HZ, POTÊNCIA APROXIMADA 390 W, CONSUMO DE ENERGIA "A". FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. SELO PROCEL DE CONSUMO DE ENERGIA.PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A TONALIDADE DA COR FINAL DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE VENCEDOR / PRODUTO DE "PRIMEIRA LINHA"; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	**UN**	**EDUCAÇÃO – 15 UN** **OBRAS – 3 UN** **GABINETE – 3 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS- 3 UN**	**24 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

40.	**MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL:AÇO INOX/ALUMÍNIO, FUNÇÃO:PULSAR (CORTAR, FATIAR, RALAR, MOER, MISTURAR), POTÊNCIA:700 W, TENSÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIGELA CAPACIDADE 2 LITROS OU 3 KG DE MASSA. GARANTIA DE 12 MESES** **CERIFICADO PELO INMETRO** **A Tonalidade Da Cor Final Do Produto Será Definida De Acordo Com O Catálogo Disponibilizado Pelo Licitante Vencedor / Produto De "Primeira Linha"; Com Prazo De Garantia De No Minimo 12 Meses.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.** 	**UN**	**SAÚDE – 4 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 2 UN** **EDUCAÇÃO – 40 UN**	**46 UN**
41.	**VENTILADOR DE COLUNA 6 PÁS** **Especificacoes:** **3 Velocidades** **Grade: Removivel** **Inclinacao vertical ajustavel: Sim** **Timer: Nao** **Porta-fio: Sim** **Difusor de perfume: Nao** **Repelente: Nao** **6 Pas** **Consumo de Energia: 0,14kW/h** **Potência aproximada: 140W** **Diametro: 50 cm** **Frequencia: 60 Hz** **Material: PP** **Tipo de tomada: 10A** **Tipo de plugue: 3 pinos** **Dimensões aproximadas:** **Altura: 1,43 m**	**UN**	**SGRM – 1 UN** **AGRICULTURA – 10 UN** **GESTÃO DE PESSOAS – 2 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 100 UN** **EDUCAÇÃO – 15 UN** **GABINETE – 3 UN**	**131 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	Largura: 47,50 cm **Profundidade: 47,50 cm** **Peso: 5,30 kg** **-CERTIFICADO PELO INMETRO** 			
42.	**VENTILADOR DE PAREDE FUNÇÃO OSCILANTE,** COM 03 PÁS, E LAVÁVEIS, GRADE EM AÇO COM APROXIMADAMENTE 55CM E MÍNIMO DE 6 TRAVAS NAS GRADES, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA SILENCIOSO, COM SISTEMA DE OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM REGULAGEM PARA SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS, COM GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. DETALHES TÉCNICOS: PROTETOR TÉRMICO, HÉLICE COM 03 PÁS EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 60 CM; HÉLICES INJETADAS, REMOVÍVEIS APROXIMADA: POTÊNCIA APROXIMADA: 190WATTS- CONSUMO: 0,183 KWH- VAZÃO: 1,081 M3/S- ROTAÇÃO: 1,430 RPM, MOTOR COM ROLAMENTOS DIMENSÕES APROXIMADAS: 61X69X15CM- PESO: 4 KG- GRADE: 600 MM- HÉLICE: 505 MM- ACOMPANHADO DE CHAVE DE PAREDE ROTATIVA DE VELOCIDADE (LIGA/DESLIGA/CONTROLA VELOCIDADE), ÁREA MÍNIMA DE COBERTURA 40 M², PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA. GARANTIA MINIMA 12 MESES. ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**SGRM – 4 UN** **FINANÇAS – 04 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 100 UN** **EDUCAÇÃO – 200 UN** **GABINETE – 7 UN**	**315 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

43.	**CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL COM UMIDIFICADOR E RODÍZIOS, MODELO TORRE - DUPLO. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - 80L. POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W.VOLTAGEM- 127V. 03 VELOCIDADES, COM SISTEMA DE DIRECIONAMENTO DO AR. VAZÃO DE AR MÍNIMA - 12.000 M³/H. DIMENSÕES APROXIMADAS - 45CM(C), 65CM(L) E 200CM (A).** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**POLÍTICAS SOCIAIS – 6 UN**	**6 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

44.	**CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL COM UMIDIFICADOR E RODÍZIOS. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 70L. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W.VOLTAGEM: 127V. 03 VELOCIDADES, COM SISTEMA DE DIRECIONAMENTO DO AR. VAZÃO DE AR MÍNIMA: 6.000 M³/H. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM(C), 80CM(L) E 135CM (A).** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**POLÍTICAS SOCIAIS – 6 UN**	**6 UN**
45.	**CAMA BOX CASAL - COMPOSTA POR BASE (BOX) E COLCHÃO - DIMENSÕES APROXIMADAS : LARGURA: 138 CM X COMPRIMENTO: 188 CM DENSIDADE: 33 OU SUPERIOR- ALTURA TOTAL: ENTRE 58 E 72 CM (BOX + COLCHÃO) - ESTRUTURA DA BASE (BOX): MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA (EUCALIPTO OU PINUS), COM CANTONEIRAS REFORÇADAS- REVESTIMENTO DA BASE: TECIDO POLIÉSTER OU CORINO- EM COR NEUTRA (PRETO, MARROM, BEGE OU CINZA)- PÉS: ROSQUEÁVEIS OU FIXOS, EM PVC OU MADEIRA, COM ALTURA ENTRE 10 E 15 CM, COM SUPORTE ANTIDERRAPANTE- COLCHÃO COM MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE OU ESPUMA D28 OU SUPERIOR- TECIDO EM MALHA OU JACQUARD, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO- PESO SUPORTÁVEL: MÍNIMO 100 KG POR PESSOA** **GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO** **NORMAS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO CONFORME REQUISITOS DO INMETRO E ABNT NBR 13579-1 E 13579-2** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**POLÍTICAS SOCIAIS – 2 UN**	**2 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

46.	**BERÇO MODELO AMERICANO NOVO, COM COLCHÃO, CONFECCIONADO EM MDP E, PINTURA EM ACABAMENTO EM U.V., ESTRADO COM DUAS REGULAGENS DE ALTURA, SISTEMA DE PINTURA QUE UTILIZA TINTA ATÓXICA, GRADE FIXA, COLCHAO PADRÃO AMERICANO, DE PLACA DE ESPUMA EM 100% POLIURETANO COM DESEMPENHO, REVESTIMENTO INFERIOR EM PLASTICO IMPERMEÁVEL E SUPERIOR EM TECIDO 100% POLIESTER, PROTEÇÃO 100% (ESPUMA E TECIDO) CONTRA FORMAÇÃO E COLONIZAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E ÁCAROS.** **GARANTIA DE 12 MESES.** **Dimensões aproximadas do produto montado:** **Berço - Altura: 98,5cm | Largura: 132,5cm | Profundidade: 79cm** **Colchão - Altura: 10cm | Largura: 130cm | Profundidade: 70cm** **CERTIFICADO PELO INMETRO.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**POLÍTICAS SOCIAIS – 2 UN**	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

47.	**PAINEL PARA TV 32 POLEGADAS** **COR: Neutra** **MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP e MDF** **ESPESSURA DO MATERIAL DA ESTRUTURA: MDF 25 mm; MDP 15 e 25 mm** **MEDIDAS APROXIMADAS:** **A: 90 cm** **L: 90 cm** **P: 18 cm** **ACABAMENTO: UV (Utravioleta) e Fosco** **PRATELEIRA: 25mm** **SUPORTA: Até TV de 32 Polegadas** **PESO: 12 kg** **PRATELEIRA: 25mm** **PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA PRATELEIRA: 5 Kg** **PESO PAINEL: 12,817 kg** **GARANTIA: 12 MESES** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**POLÍTICAS SOCIAIS – 2 UN**	**2 UN**
48.	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 650W** **CARACTERÍSTICAS:** **CONDIÇÃO DO PRODUTO: NOVO** **LINHA: AUDIO** **MATERIAL: PLÁSTICO E METAL** **ENTRADAS: USB; SD CARD** **CONECTIVIDADE: ENTRADAS USB, P10 (MICROFONE E GUITARRA) E P2 (AUXILIAR) E BLUETOOTH.** **POTÊNCIA RMS: 650 W** **TIPO DA CAIXA DE SOM: ACÚSTICA** **ENTRADA USB PARA PENDRIVES**	**UN**	**POLÍTICAS SOCIAIS – 5 UN** **TRÂNSITO – 1 UN**	**6 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	ENTRADA AUXILIAR (P2) **ENTRADA PARA MICROFONE P10** **ENTRADA PARA GUITARRA P10** **ENTRADA CARTÃO DE MEMÓRIA PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICA** **CONTROLE REMOTO** **CONTEÚDO DA EMBALAGEM:** **CABO DE ALIMENTAÇÃO, ANTENA FM E MANUAL DE INSTRUÇÕES** **DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:** **ALTURA: 61 CM** **LARGURA: 27,5 CM** **PROFUNDIDADE: 24,5 CM** **PESO: 8,350 G** **GARANTIA DO FABRICANTE:12 MESES** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 			
49.	**BEBEDOURO DE GARRAFÃO PARA GARRAFÃO DE ATÉ 20 L; 2 CANAIS DE SAÍDA DE ÁGUA (GELADA/NATURAL); TENSÃO/ VOLTAGEM: 110-220V; Aplicação Coluna; Consumo (kWh) aproximado de 12,2 kWh/mês; Medida (LxAxP/cm) aproximada 32 x 98 x 33 cm; Peso Líquido aproximado (Kg)12,8 Kg, Potência aproximada de (W)90w, Reservatório de Água Gelada: 1,8L.** **CERTIFICADO PELO INMETRO** **GARANTIA DE 12 MESES** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**POLÍTICAS SOCIAIS – 10 UN** **GABINETE – 6 UN**	**16 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

50.	**DESCASCADOR INDUISTRIAL DE BATATAS INOX BIVOLT DESCASCADOR INOX, ELETRICO BIVOLT TIPO INDUSTRIAL, IDEAL PARA O PROCESSO DE DESCASCAR BATATAS DE FORMA RÁPIDA E PRÁTICA, SEM DESGASTES E SEM DESPERDÍCIOS, GARANTINDO AGILIDADE E ALTO RENDIMENTO. COM CAPACIDADE PRODUTIVA APROXIMADA DE 10 KG, E POTENCIAL DE PRODUÇÃO APROXIMADO DE 200 KG/H. POTÊNCIA APROXIMADA DO MOTOR: 0,5CV, FREQUENCIA APROXIMADA 60 HZ, TENSÃO: 220V / 127V. CONTANDO COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA CASO A TAMPA ESTEJA ABERTA, ALÉM DE SISTEMA ANTI-REARME QUE IMPEDE A LIGAÇÃO AUTOMÁTICA DA MÁQUINA APÓS QUEDAS DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR A MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÈTICA DENTRO DE SUA CATEGORIA.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**POLÍTICAS SOCIAIS – 2 UN**	**2 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

51.	Limpadora e secadora de pisos 50/50 litros de capacidade em cada tanque. Indicada para limpeza de áreas de até aproximadamente 2.500 m², Com cabeçote disco para limpeza de pisos diversos, incluindo os de superfície tratada. **- Especificações Técnicas:** :: Acionamento: Elétrica :: Tensão: 127V :: Tanque de água limpa capacidade: 50L :: Tanque de água suja capacidade: 50L :: Tipo de cabeçote: Disco :: Tipo de Uso: Uso Intensivo Movimentação Manual (Operador **NÃO** embarcado) Extensão de 15 à 20 metros de comprimento Garantia de 12 meses *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	**UN**	**SGRM- 1 UN** **ESPORTES – 1 UN** **EDUCAÇÃO – 1 UN** **TRÂNSITO – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 1UN**	**5 UN**
52.	**GELADEIRA USO DOMÉSTICO 410 LITROS REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS. LOCAL: DESPENSA DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE APROXIMADAS: DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 750 MM; CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 410 LITROS. CARACTERÍSTICAS: GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE". GÁS REFRIGERANTE**	**UN**	**ADMISTRAÇÃO- 2 UN** **AGRICULTURA - 5 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -03 UN** **TRÂNSITO – 02 UN** **GESTÃO DE PESSOAS – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 15 UN** **EDUCAÇÃO – 30 UN** **OBRAS – 4 UN**	**67 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	R600A OU R134A. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. **CERTIFICADO PELO INMETRO.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 		**GABINETE – 5 UN**	
53.	**MICROONDAS 30 LITROS,** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: VISOR DE LED; DISPLAY DIGITAL; LUZ INTERNA; TECLAS ADIAR PREPARO; TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS; DESCONGELAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CAPACIDADE APROXIMADA: 30 LITROS; POTÊNCIA: 820 W; PRATO GIRATÓRIO; RELÓGIO; TRAVA DE SEGURANÇA PAINEL; VOLTAGEM: 127 VOLTS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 1350W; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 16KG; DIMENSÕES: LARGURA: 53,9 CM APROXIMADO, ALTURA: 30 CM APROXIMADO E PROFUNDIDADE: 46,8 CM APROXIMADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	**UN**	**ADMISTRAÇÃO- 2 UN** **AGRICULTURA - 5 UN** **TRÂNSITO – 05 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -04 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 18 UN** **EDUCAÇÃO – 20 UN** **OBRAS – 4 UN** **GABINETE – 6 UN**	**64 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

54.	**LIXEIRA INOX TIPO CAPSULA 40L** Material: Aço Inox Abertura: Basculante Capacidade: 40 Litros Tipo de produto: Lixeiras Dimensões aproximadas: Altura: 65,8 cm Diâmetro: ø 31 cm Espessura : 0,4 mm Garantia 1 ano Pedal de Abertura para Acionamento CERTIFICADO PELO INMETRO *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	**UN**	**ADMISTRAÇÃO- 6 UN** **GABINETE – 6 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 5 UN**	**17 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

55.	**GUARDA ROUPA SOLTEIRO 4 PORTAS E 2 GAVETAS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS (INTERNA OU EXTERNA) - CABIDEIROS EM ALUMÍNIO - MATERIAL DA ESTRUTURA - 100MDF - ACABAMENTO - PINTURA UV - COR NEUTRA - DIMENSÕES APROXIMADAS - 121X207X47 (LXAXP).** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**POLÍTICAS SOCIAIS – 2 UN**	**2 UN**
56.	**MESA DE REUNIÃO-MESA DE REUNIÃO MESA DE ATIVIDADE REDONDA** **Características:** **Possui Suporte para Teclado: Não** **Possui Passa Cabos: Não** **Acabamento: Polipropileno** **Acabamento dos Pés: Polipropileno** **Altura aproximada: 75 cm** **Altura dos Pés aproximada: 71 cm** **Ambiente: Escritório** **Escala de Brilho: Semi-Fosco** **Estilo: Clássico**	**UN**	**ADMISTRAÇÃO- 2 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -04 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 15 UN**	**21 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	Formato: Redonda **Largura aproximada: 120 cm** **Material dos Pés: MDP** **Material Principal: MDP** **Pés Reguláveis: Sim** **Peso aproximado: 30,6 kg** **Possui Pés: 01** **Profundidade aproximada: 120 cm** **Sapatas Niveladoras: Sim** **Sistema de Montagem: Parafusos** **Suporta Até (kg): 30 kg** **GARANTIA DE 12 MESES** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 			
57.	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: **Informações do Produto** **Lavadora de Alta Pressão 1800 PSI 1500W** **Uso: Doméstico** **Pressão Máxima: 1800 PSI** **Potência: 1500W** **Vazão: 330L/h** **Comprimento da Mangueira: 3m** **Tipo de Mangueira: Flexível** **Voltagem: Bivolt** **Comprimento do Cabo de Energia: 5m**	**UN**	**ADMISTRAÇÃO- 2 UN** **TRÂNSITO – 02 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 7 UN** **GABINETE – 1 UN** **SGRM – 2 UN** **EDUCAÇÃO – 10 UN**	**24 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	Consumo Aproximado de Energia: 1,5Kw/h **Certificado Homologado pelo Inmetro** **Peso do Produto: 5,8kg** **Dimensões aproximadas do Produto: Largura 33,2cm Altura 68,1cm Profundidade 26,6cm** **Prazo de Garantia: 01 ano** **1 Lavadora de Alta Pressão, 1 Mangueira, 1 Pistola, 1 Baioneta com Conexão Rápida, 1 Lança com Bico Regulável, 1 Engate Rápido com Adaptador, 1 Agulha Desobstruidora e Manual de Instruções** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 			
58.	**FRIGOBAR:** especificações mínimas: Capacidade mínima de armazenagem total 120 litros, com prateleira e gaveta, termostato de controle de temperatura, Voltagem 110V (127V) ou bivolt, deverá possuir selo INMETRO, apresentando classificação energética no mínimo "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica PROCEL. Cor: Branca, manual de instruções, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica. Dimensões aproximadas: Altura: 84 cm Largura: 52,70 cm Profundidade: 58,60 cm *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	**UN**	**ADMISTRAÇÃO- 2 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -03 UN** **EDUCAÇÃO – 5 UN** **OBRAS – 6 UN** **GABINETE – 5 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 02 UN**	**23 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

59.	**SECADORA DE ROUPAS 10 KG** Características do produto Tipo:Piso Cor:Branca Capacidade: 10 kg TENSÃO: BIVOLT Painel: Mecânico Programas de secagem: Edredom, Cama e Banho, Pesado, Jeans, Dia a Dia, Passe Fácil, Rápido, Desodorizar e Ar Frio Cesto: Inox Filtro: Elimina fiapos Abertura: Frontal Ciclo desodorizador: Sim Trava de segurança: Não Controle de temperatura: Não Conteúdo da embalagem: Produto, guia rápido e manual Peso aproximado: 40,00 kg Largura aproximada: 62,80 cm Altura aproximada: 82,40 cm Profundidade aproximada: 60,00 cm Garantia: 1 ano Gabinete: Em aço pintado	**UN**	**EDUCAÇÃO – 20 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 2 UN**	**22 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 			
60.	**LAVADORA DE ROUPAS 15 QUILOS** **Lavadora de Roupas 15 Kg – Abertura Superior, Branca** **Lavadora com capacidade aproximada de 15 quilos, ideal para famílias maiores. Equipada com:** • **Centrifugação eficiente (aprox. 696 RPM);** • **Dispenser para sabão, amaciante e alvejante;** • **Filtro para fiapos, garantindo roupas mais limpas;** • **Cesto em aço inox, resistente e durável;** • **Controles eletrónicos de fácil utilização;** • **Eficiência energética A, com consumo aproximado de 0,46 kWh por ciclo;** • **Consumo médio de água de 186 litros por ciclo;** • **Tensão bivolt (110/220V);** • **Cor branca, com design moderno;** • **Dimensões aproximadas: 100 cm (A) x 70,00 cm (P) x 63,00 cm (L);** • **Garantia mínima de 12 meses.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**POLÍTICAS SOCIAIS – 2 UN**	**2 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

61.	**FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS** **Fogão Doméstico 4 Bocas – Gás, Acendimento Automático, Forno Autolimpante** **Descrição Técnica:** • **Tipo: Fogão a gás, uso doméstico;** • **Quantidade de bocas: 4 unidades;** • **Acendimento: Automático;** • **Forno: Autolimpante;** • **Tensão elétrica: Bivolt (110/220 V);** • **Normas: Produto com selo de conformidade do INMETRO;** • **Cor: A ser definida no momento do catálogo da empresa vencedora e na ordem de compra;** • **Dimensões aproximadas: 64,3 cm (profundidade) x 49,5 cm (largura) x 92 cm (altura).** *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	**UN**	**AGRICULTURA – 5 UN** **TRÂNSITO – 01 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 17 UN** **EDUCAÇÃO – 3 UN** **GABINETE – 2 UN** **SGRM – 1 UN**	**29 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

62.	**LAVADORA DE ROUPAS 11 KG** **Características:** **Capacidade (kg de roupas): 11 KG** **Acesso ao cesto: Superior** **Água quente: Não** **Centrifugação: Sim** **Dispenser para sabão: Sim** **Dispenser para amaciante: Sim** **Elimina fiapos: Sim através do filtro** **Especificações Técnicas:** **Controles: Eletromecânicos** **Velocidade de centrifugação (rpm): 680** **Consumo de Energia: A (menos 25 de consumo)** **Acabamento do cesto: Polipropileno** **Eficiência Energética: A** **Dimensões aproximadas:** **Altura: 102 cm** **Largura: 59 cm** **Profundidade: 67,6 cm**	**UN**	**EDUCAÇÃO – 30 UN**	**30 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	Garantia: 12 Meses **Voltagem: 220V** **É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.** **CERTIFICADO PELO INMETRO** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 			
63.	**FRAGMENTADORA DE PAPEL / GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.** **Fragmentadora de Papel Capacidade Mínima de 25 Folhas e máxima de 30 folhas 60 Hz** **Dados do Produto -** **Fragmentadora de papel com capacidade mínima 25 folhas e máxima de 30 folhas.** **BIVOLT** **Dados Técnicos -** **Estilo de Corte corte transversal** **Largura da entrada 220mm** **Nível de ruído Máximo de 60dB** **Capacidade mínima de 25 folhas (A4)** **Capacidade do cesto aproximado de 40 litros** **Com função auto, off e Rev Nível de segurança P4**	**UN**	**AGRICULTURA – 4 UN** **GABINETE – 3 UN** **GESTÃO DE PESSOAS – 2 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS - 5 UN**	**14 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	PRODUTO **Fragmentadora de Papel mínima de 25 Folhas 60 Hz** **PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 21,00kg** **COMPRIMENTO: 46,00cm** **LARGURA: 38,00cm** **ALTURA: 71,00cm** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 			
64.	**ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E NICHO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75CM X 135CM X 42CM PRETO. O ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E NICHO WLAB135 WORKLAB É UMA SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO QUE COMBINA PRATICIDADE E DESIGN MODERNO. IDEAL PARA AMBIENTES QUE PRECISAM OTIMIZAR O ESPAÇO SEM ABRIR MÃO DO ESTILO. POSSUI UM ESPAÇO INTERNO GENEROSO, IDEAL PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO OU ITENS PESSOAIS DE FORMA DISCRETA. SUAS PORTAS POSSUEM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR QUE GARANTEM UM FECHAMENTO SUAVE E SILENCIOSO, ALÉM DOS PUXADORES EM ALUMÍNIO, DISCRETOS E FUNCIONAIS. COMPACTO, MAS SURPREENDENTEMENTE ESPAÇOSO, O ARMÁRIO BAIXO WLAB135 WORKLAB É A ESCOLHA IDEAL PARA QUEM BUSCA MAXIMIZAR A ORGANIZAÇÃO SEM COMPROMETER O DESIGN. ESTILO : MODERNO PESO (KG): 35.705 GARANTIA: 12 MESES ALTURA (CM): 75.5 ACABAMENTO: BP LARGURA (CM) : 135 POSSUI PÉS :NÃO POSSUI NICHOS: SIM TIPO DE PORTA= BATER PORTA EM VIDRO= NÃO POSSUI GAVETAS= NÃO POSSUI RODÍZIO= NÃO TIPO DE GAVETA= NÃO POSSUI PORTA COM CHAVE= NÃO POSSUI ESPELHOS =NÃO PROFUNDIDADE (CM)= 42 ARMÁRIO SUSPENSO= NÃO ESCALA DE BRILHO= FOSCO MATERIAL DA PORTA =MDP PRINCIPAL= ESCRITÓRIO FORMATO DO ARMÁRIO= RETANGULAR MATERIAL PRINCIPAL= MDP TAMANHO DO ARMÁRIO= BAIXO (ATÉ 90CM) ACABAMENTO DA PORTA= BP SAPATAS NIVELADORAS= SIM LOCALIZAÇÃO DO NICHO= NICHO EMBAIXO POSSUI MESA RETRÁTIL= NÃO NÚMERO DE PRATELEIRAS= 1 ORIENTAÇÃO DO ARMÁRIO= HORIZONTAL MATERIAL DA PRATELEIRA= MDP QUANTIDADE DE ARMÁRIOS= 1 ACABAMENTO DA PRATELEIRA=BP TIPO DE PUXADOR DA PORTA= EXTERNO ESCALA DE BRILHO DA PORTA= FOSCO PESO MÁXIMO POR PRATELEIRA= 10 MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA= ALUMÍNIO TIPO DE ARMÁRIO DE**	**UN**	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 4 UN** **TRÂNSITO – 02 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS - 30 UN**	**36 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	ESCRITÓRIO= SEMI-FECHADO ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA= FOSCO TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA= COR INTERNA= PRETO COR= PRETO COR DO PRODUTO= PRETO ITENS INCLUSOS= 1 ARMÁRIO BAIXO C/NICHO ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 			
65	**MESA P/ ESCRITÓRIO 3 GAVETAS** **Características:** **Cor: Preta, Bege ou Similar** **Material: Madeira MDP** **Espessura do tampo: 40 milímetros** **Gavetas: 3** **Acompanha chaves: 2** **Pés: Niveladores** **Informações complementares** **Componentes do Móvel: Gaveta para pastas suspensas, Gavetas comuns** **Dimensões aproximadas do Produto: 75 cm de altura x 164 cm de largura x 60 cm de profundidade** **Estilo do Móvel: Clássico** **Formato: Retangular** **Gavetas: 3 gavetas com fechadura (sendo uma das gavetas maior, para armazenar pastas suspensas)** **Material: Madeira (MDP)** **Pés: Painel inteiriço** **Quantidade de Gavetas: 3**	**UN**	**GESTÃO DE PESSOAS -01** **POLÍTICAS SOCIAIS - 40 UN**	**41 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	Tipo de Móvel:Mesa de Escritório ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 			
66	**BALANÇA DIGITAL ELETRONICA ADULTO 300 KG** • **Display com 06 dígitos em: LED vermelho;** • **Teclado membrana em policarbonato de alta resistência;** • **Função: TARA até a capacidade máxima da balança;** • **Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt);** • **Consumo: 08 VA;** • **Plataforma e coluna de aço carbono.** • **Base em aço carbono;** • **Pés reguláveis em borracha sintética;** • **Tapete antiderrapante;** • **Antropometria em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm;** • **Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna;** • **Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca;** • **Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**GESTÃO DE PESSOAS -02** **GABINETE – 2 UN**	**4 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

67	**FORNO ELETRICO CAPACIDADE 60 LITROS -** **Características** **Capacidade 60 Litros** **Timer de 120 minutos** **Termostato até 300°C** **Bandeja para resíduos** **Grade Interna** **Luz interna** **Lâmpada com protetor** **Luz piloto Indica se o forno está ligado** **Grill e Dourador** **Interior Easy Clean, Esmaltado** **Isolamento térmico** **Especificações Técnicas** **Tensão 127V ou 220V** **Corrente 15A para 127 V e 8 A para 220 V** **Frequência 60 Hz** **Potência resistência Superior 750 W** **Potência resistência Inferior 1000 W** **Potência total aproximada 1.600 W** **Consumo aproximado 1,6 kWh** **Tomada para fornos 220 V devem ser de 10 A** **Tomada para fornos 127 V devem ser de 20 A** **Atenção Padrões especificados e de acordo com as normas do Inmetro** **Dimensões externas do produto aproximado L 57,6 cm x A 41,3 cm x P 45,2 cm** **Dimensões internas do produto aproximado L 45 cm x A 27 cm x P 37,7 cm** **Espaço interno 60 Litros** **Peso aproximado 12,5 kg** **Garantia de 12 meses** **CERTIFICADO PELO INMETRO** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**POLITICAS SOCIAIS – 2 UN** **EDUCAÇÃO – 30 UN**	**32 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

68	**TELEVISOR 32" LED SMART TV - TELEVISOR SMART TV DE LED DE 32 POLEGADAS, TELA PLANA DE LED DE 32 POLEGADAS, 127V, DESIGN SLIM, VISOR FULL HD COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM MÍNIMA FULL HD DE 1620X1080 - FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 60HZ, ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 10W, COM WI-FI EMBUTIDO, COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 2 CONEXÕES, USB = 01 CONEXÃO, 1 ENTRADA DE COMPONENTES (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO), E REDE SEM FIO INTEGRADA. APRESENTAR NO MÍNIMO OS PRINCIPAIS APLICATIVOS= YOUTUBE, GOOGLE PLAY. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO= CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**POLÍTICAS SOCIAIS – 1 UN**	**1 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

69	**BALCÃO DE ATENDIMENTO REVESTIDO EM MDP DIREITO- SOFISTICAÇÃO, FUNCIONALIDADE E DURABILIDADE- COMPOSIÇÃO DO PRODUTO=** **TAMPO SUPERIOR E ACABAMENTO LATERAL ALTO: 25 MM** **DOIS PAINÉIS LATERAIS E UM FRONTAL: 25 MM** **ESTRUTURA DO PAINEL LATERAL ALTO: 25 MM** **SAPATAS NIVELADORAS: 4 UNIDADES (AÇO E POLIPROPILENO)** **MEDIDAS APROXIMADAS:** **LARGURA: 1,70 M** **PROFUNDIDADE: 60 CM** **ALTURA (LADO MAIS ALTO): 93 CM** **ALTURA (LADO MAIS BAIXO): 75,5 CM** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02 UN** **EDUCAÇÃO – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS 20 UN**	**23 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

70	**COOKTOP - 4 UNIDADES, METRAGEM APROXIMADA 58X11X46 CM - 4 BOCAS, POTÊNCIA SISTEMA, ELÉTRICO: 2,54W EM 127V, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: 8250W, ACABAMENTO: COOKTOP DE VIDRO.** **CERIFICADO PELO INMETRO** **A Tonalidade Da Cor Final Do Produto Será Definida De Acordo Com O Catálogo Disponibilizado Pelo Licitante Vencedor / Produto De "Primeira Linha"; Com Prazo De Garantia De No Mínimo 12 Meses.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**FINANÇAS – 02 UN**	**02 UN**
71	**LIQUIDIFICADOR 1200W - REQUISITOS: POTÊNCIA 1200W MÍNIMO DE 12 VELOCIDADES FUNÇÃO PULSAR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS E MÁXIMO DE 2 LITROS COPO EM MATERIAL REFORÇADO, LÂMINAS EM AÇO INOX. TENSÃO 110V OU BIVOLT.** **CERTIFICADO PELO INMETRO** **Garantia de 12 meses** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**FINANÇAS – 02 UN** **PROCURADORIA-GERAL – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 2 UM** **EDUCAÇÃO – 20 UN** **OBRAS – 4 UN** **GABINETE – 3 UN**	**32 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

72	**SANDUICHEIRA E GRILL REVESTIMENTO CERÂMICO 750W** **- Pode ser usado como grill ou sanduicheira;** **- Placas onduladas com revestimento cerâmico;** **- Luz indicadora de aquecimento;** **- Trava de fechamento;** **- Base antiderrapante;** **- Pode ser guardado na posição vertical;** **- Alça para transporte;** **- Porta-fio;** **- Garantia de 1 Ano;** **-Material: Plástico e metal.** **- 127/220 V** **CERTIFICADO PELO INMETRO** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**FINANÇAS – 02 UN** **PROCURADORIA-GERAL – 1 UN** **TRÂNSITO – 2 UN** **GABINETE – 3 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 2 UN**	**10 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

73	**BANQUETA BANCO BAR 55CM EMPILHAVEL PARA LANCHONETE MESA COZINHA PRETO** **Banqueta Bar Estilo Boteco com estrutura de metal (aço carbono) com pintura eletrostática a pó e assento plástico em PU. Garantindo assim uma maior durabilidade ao seu produto. Excelente para uso em lanchonete, bares, sorveterias e também em áreas para churrasqueira.** **Material / Composição: Estrutura em Aço Carbono e Assento Plástico em PU** **Empilhável: Sim** **Altura aproximada do Assento ao chão: 55 cm** **Diâmetro aproximado do Assento: 29 cm** **Distância entre os Pés: 36x36 cm** **Peso Suportado: 110 kg** **Garantia: 12 Meses, contra defeito de Fabricação** **Dimensões aproximadas do Produto: Altura do Assento ao chão: 55 cm Diâmetro do Assento: 29 cm distância entre os Pés: 36x36 cm** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**PROCURADORIA-GERAL – 3 UN**	**3 UN**
74	**MESA RETANGULAR** **Tampo confeccionado em Polipropileno Marrom** **Estrutura 4 pés redondos em Alumínio polido** **Medidas aproximadas: 1,19L x 0,79P x 0,77A (cm)** **Garantia de 12 meses** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**PROCURADORIA-GERAL – 2 UN**	**2 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

75	**ESCADA ALUMÍNIO DOMÉSTICA 6 DEGRAUS** **Características Técnicas:** **Tipo: Banqueta** **Altura Útil: 63cm** **Garantia: 12 meses** **Trava de segurança: Sim** **Tipo de escada: Dobrável** **Quantidade de degraus: 6** **Quantidade de plataformas: 1** **Material: Alumínio e Polipropileno** **Informações Adicionais:** **Leve e resistente** **Sua carga máxima de trabalho é de 150 Kg** **Pés antiderrapante/ Trava de segurança em Nylon** **Dimensões aproximadas: (Fechada)** **Altura: 1,86 metro** **Largura: 46cm** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**PROCURADORIA-GERAL – 1 UN** **GABINETE – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS - 3 UN**	**5 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

76	**GUILHOTINA PARA PAPEL A4, GUILHOTINA MANUAL/ MESA, COM ESTRUTURA EM AÇO TEMPERADO, CORTE COM COMPRIMENTOAPROXIMADO DE 460MM, QUANTIDADE DE FOLHAS PARA CORTE DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS, FACA EM AÇO TEMPERADO.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**PROCURADORIA-GERAL – 2 UN**	**2 UN**
77	**TELEVISOR 40 POLEGADAS SAMART TV DE APROXIMADAMENTE 40 POLEGADAS, TELA EM LED, COM RESOLUÇÃO FULL HD, MODO DE SOM DOLBI DIGITAL, GERENCIAMENTO POR COMANDO DE VOZ, GOOGLE ASSISTENT INCORPORADO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, PRODUTO NA COR PRETA, COM VOLTAGEM BIVOLT, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS HDMI E 1 PORTA USB, COM WI FI, BLUETOOTH, COM ETHERMET, PRODUTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 101,4 CM X 56 CM E PESO APROXIMADO DE 8.000 GRAMAS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR A MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÈTICA DENTRO DE SUA CATEGORIA.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**TRÂNSITO – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 1 UN**	**2 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

78	**ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL EM AÇO INOX** **Características:** **Capacidade do reservatório (L):60** **Potência (W):2400** **Tipo de aspiração: Pó e líquido** **Tipo do aspirador: Industrial** **Especificações Técnicas:** **Motor: universal com escovas** **Potência: 2 x 1200W (dois motores 1200W)** **Pressão de vácuo: 17 kpa - 170 mbar** **Reservatório: 60 litros** **Fluxo de saída de ar: 186 m³/h** **Classe de proteção: IP24 - Classe 2** **Comprimento do cabo elétrico: 5 metros** **Comprimento da mangueira: 1,5 metros** **Nível de ruído: 94 dB.** **Voltagem:220V** **Peso aproximado :20.00 kg** **Dimensões aproximadas:** **Profundidade:69.00 cm** **Altura:82.00 cm** **Largura:57.50 cm** **Garantia:12 meses**	**UN**	**TRÂNSITO 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS 1 UN**	**2 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	Itens inclusos: **Mangueira** **Filtro** **Extensor** **2 Bicos** **2 Escovas de chão (pó e líquido).** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**			
79	**ARMÁRIO COFRE MODELO 195/90 COM SISTEMA DE FECHADURA DIGITAL E CHAVEDIMENSÕES EXTERNAS= ALTURA DE 170 CM, LARGURA DE 60 CM E PROFUNDIDADE DE 50 CM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS (170X60X50 CM - AXLXP)-DIMENSÕES INTERNAS= ALTURA DE 162 CM, LARGURA DE 58 CM E PROFUNDIDADE DE 44 CM, COM MARGEM DE TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS (162X60X44 CM - AXLXP)-INTERIOR =DISPÕE DE PRATELEIRAS DESTACÁVEIS COM ALTURA AJUSTÁVEL, PERMITINDO PERSONALIZAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO-SISTEMA DE TRAVAMENTO= MODELO "H", COM TRANCAS DISPOSTAS NA HORIZONTAL E NA VERTICAL-ESTRUTURA DO CORPO= CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM-PORTA= FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM-MECANISMO DE SEGURANÇA= SEGREDO MECÂNICO COM TRÊS COMBINAÇÕES NUMÉRICAS E ACIONAMENTO POR CHAVE-FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL= TIPO MULTIUSUÁRIO, COM POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 1 GERENTE E NO MÍNIMO 15 USUÁRIOS- CADA SENHA DEVE CONTER ENTRE 3 E 8 DÍGITOS- PERMITE EXCLUSÃO INDIVIDUAL DE CADA USUÁRIO-RECURSOS ADICIONAIS=-TEMPO DE RETARDO CONFIGURÁVEL DE ATÉ 59 MINUTOS-- BLOQUEIO AUTOMÁTICO APÓS TRÊS INSERÇÕES INCORRETAS DE SENHA--SUPORTE PARA MODO DE ABERTURA DUAL (NECESSIDADE DE DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS PARA DESBLOQUEIO)-FONTE DE ENERGIA= ALIMENTAÇÃO VIA REDE ELÉTRICA 220V-SINALIZAÇÃO LUMINOSA= INDICADORES COM TECNOLOGIA LED-ACESSÓRIOS INCLUSOS= KIT COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**OBRAS – 10 UN**	**10 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

80	**ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS GRANDES 8 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA-SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO-COR DEFINIDA EM ORDEM DE COMPRATRANCA= CADEADO OU FECHADURA-TRANCA TRIPLA ESPECIAL-IDENTIFICADOR DE FUNCIONÁRIOS-PUXADOR DE PORTA-VENTILAÇÃO =VENEZIANACHAPA= 24/26-PINTURA= ELETROSTÁTICA-PÉS ALTOS REGULÁVEIS-** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **Altura (cm): 193** **Largura (cm): 38** **Profundidade (cm): 40** **Corpo (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP)** **GARANTIA DE 12 MESES** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**OBRAS – 11 UN** **POLITICAS SOCIAIS – 06 UN**	**17 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

81	**SMART TV 60 POLEGADAS - TELEVISOR DO TIPO SMART TV, COM TELA DE NO MINÍMO 60" E RESOLUÇÃO DE NO MINÍMO 4K; VOLTAGEM BIVOLT, ENTRADAS HDMI/USB. ACESSÓRIOS/CONTROLE REMOTO COM PILHA, GUIA DE INSTALAÇÃO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MINÍMA 12 MESES.** **CERTIFICADO PELO INMETRO** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**OBRAS – 5 UN** **POLITICAS SOCIAIS – 1 UM** **EDUCAÇÃO – 40 UN**	**46UN**
82	**KIT BASE EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR PREFRENCIAL MOGNO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA 04(QUATRO) MASTROS MEDINDO 2,20 M DE ALTURA IDEAL PARA QUALQUER AMBIENTE, ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM.KIT INDICADO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0.90 X 1.28M E 1.12 X 1.60M. MEDIDAS 24 CM X 15 CM X 46 CM (L X A X C) ACOMPANHA 04(QUATRO) MASTROS ESCOLHIDOS NO MOMENTO DA COMPRA.**	**UN**	**OBRAS – 3 UN** **POLITICAS SOCIAIS – 2 UN**	**5 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	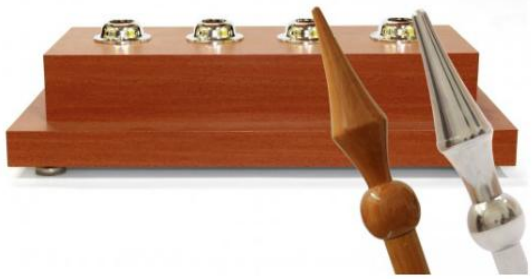 ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**			
83	**PROJETOR, 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO, BIVOLT.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**OBRAS – 6 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS – 5 UN**	**11 UN**
84	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS - TIPO VERTICAL,MATERIAL INTERNO DE PLÁSTICO PRÉ MOLDADO RESISTENTE A BAIXA TEMPERATURA , EVITANDO CORROSÃO.EXTERNAMENTE: CHAPA DE AÇO , TRATADA QUIMICAMENTE E PINTADA COM TINTA EPÓXI NA COR CLARA .FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA .PORTA EXTERNA: PODENDO SER COM FECHO MAGNÉTICO E GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DE PVC COMO TAMBÉM QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO QUE GARANTA SUA SEGURANÇA.PORTA PODERÁ SER DE VIDRO TEMPERADO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE .PORTA INTERNA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE ,INDIVIDUAL PARA CADA PRATELEIRA PREFERENCIALMENTE. ISOLAÇÃO TÉRMICA DE ALTA DENSIDADE EM TODAS AS PAREDES , INCLUSIVE NA PORTA; PREFERENCIALMENTE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE CFC (CLOROFLUORCARBONETOS);UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO SILENCIOSA, COMPRESSOR PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO QUE EVITAM A TRANSMISSÃO DE VIBRAÇÕES ;SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO; REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, NO SENTIDO VERTICAL ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRO- MOTORICO DE VENTILAÇÃO IMPELENTE, PASSANDO O AR CONTÍNUO E SUAVEMENTE PELOS ELEMENTOS AQUECEDORES E RESFRIADORES, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DENTRO DA CÂMARA E SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES;HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA; COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM TECLAS SOFT-TOUCH;DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS. TECLAS DE FÁCIL MANUSEIO.COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE, INCLUSIVE RETROATIVA, OBTIDAS ATRAVÉS DE PORTA USB. SISTEMA DE AUTO TESTE DE TODAS AS FUNÇÕES. DEVENDO CONTER SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE REDE, RESTABELECENDO OS PARÂMETROS**	**UN**	**GABINETE – 2 UN**	**2 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	DE PROGRAMAÇÃO CASO OCORRA UMA VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA ELÉTRICA; ALARMES AUDIOVISUAIS PARA PORTA ABERTA E PARA BAIXA E ALTA TEMPERATURA PRÉ PROGRAMADOS RESPECTIVAMENTE EM 2 ° C E 8 ° C, PODENDO SER AJUSTADO MANUALMENTE NA FAIXA DE 2 ºC E 8 ºC; TECLA PARA INIBIR O SOM DOS ALARMES, REATIVANDO-SE AUTOMATICAMENTE APÓS 10 MINUTOS;TECLA DE LIGA/DESLIGA NA PARTE POSTERIOR DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE TEMPERATURAS CRÍTICA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA,DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA.PÉS DE RODÍZIO QUE PERMITE O NIVELAMENTO;DOTADO DE CHAVE GERAL TIPO DISJUNTOR PARA PROTEÇÃO DA CÂMARA ;TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 4 ºC; CAPACIDADE INTERNA: 280 LITROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 VOLTS /110 VOLTS; FREQUÊNCIA 60 HZ; DIMENSÕES EXTERNAS VERTICAIS MÍNIMAS: 2010 MM DE ALTURA; 690 MM DE LARGURA; 640 MM DE PROFUNDIDADE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR SISTEMA DE EMERGÊNCIA COM BATERIAS DE ALTA CAPACIDADE ENERGÉTICA - INCORPORADO GABINETE, COM CONDICIONADOR DE ENERGIA QUE ELEVA A QUALIDADE DA MESMA , EVITANDO INTERRUPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZA AUTONOMIA PARA OPERAR.AUTONOMIA DE 48 HORAS , COM GARANTIA DE UNIFORMIDADE INTERNA DO EQUIPAMENTO , MESMO EM MODO DE FALTA DE ENERGIA, INCLUSIVE COM PLENO FUNCIONAMENTO DO VENTILADOR PARA CIRCULAÇÃO DO AR; REFRIGERADO INTERNO; REGISTRO NA ANVISA E COM A GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 			
85	**MESA RETA 40MM COM 2 GAVETAS TAMANHO 150X60 COR NOGAL COM PRETO - MESA RETA COM TAMPO EM MDP ENGROSSURADO, ESPESSURA DE 40 MM, ACABAMENTO EM BP NA COR NOGAL COM ESTRUTURA EM PRETO. ESTRUTURA COM PÉS TIPO PAINEL E GAVETEIRO ACOPLADO COM 2 GAVETAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 CM (L) X 60 CM (P) X 73,5 CM (A). PRODUTO FABRICADO CONFORME A NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, CERTIFICADO DE GARANTIA, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**GABINETE – 16 UN** **ESPORTES – 02 UN** **AGRICULTURA – 11 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 2 UN** **PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – 04 UN** **TRÂNSITO – 08 UN** **CULTURA – 15 UN**	**202 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

			SAÚDE – 132 UN **POLÍTICAS SOCIAIS – 10 UN** **OBRAS – 2 UN**	
86	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO - ASSENTO REBATÍVEL - PRANCHETA EM MDP APROXIMADAMENTE 18MM CONVENCIONAL OU PARA NOTEBOOK, COM MECANISMO ESCAMOTEÁVEL ANTIPÂNICO - (DESTRO E CANHOTO) MEDIDAS APROXIMADAS - ASSENTO: 490X460 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE) ENCOSTO - 485X490 MM (EXTENSÃO VERTICAL TOTAL X LARGURA) DISTANCIA ENTRE EIXOS APROXIMADO - 570 MM - SUPORTE DE PESO - MÍNIMO 120KGASSENTO REBATÍVEL POR SISTEMA DE GRAVIDADE (CONTRA PESO) E ENCOSTO FIXO, ESTRUTURADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA APROXIMADA DE 12,0 MM E PROVIDOS DE CONTRA CAPA PLÁSTICA NO ENCOSTO PARA ACABAMENTO DAS CHAPAS DE SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO E DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO AO MONTANTE. ASSENTO E ENCOSTO REFORÇADOS COM CHAPAS DE AÇO QUE LIGAM UMA EXTREMIDADE Á OUTRA DE TAIS COMPONENTES, NO SENTIDO TRANSVERSAL, NÃO SENDO, PORÉM APARENTES EXTERNAMENTE TAIS REFORÇOS. ACABAMENTO EM TAPEÇARIA MODELADA COM COSTURAS PERIMETRAIS, ONDE O CONTRA ENCOSTO TEM O MESMO MATERIAL DO ENCOSTO E O CONTRA ASSENTO, O MESMO DO ASSENTO, SEM USO DE PERFIL DE BORDO. ALMOFADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMA DE 60 KG/M3), ALTARESILIÊNCIA (MÍNIMO DE 60%) E ALTA MACIEZ - ESTRUTURAÇÃO DAS POLTRONAS POR MEIO DE ESTRUTURAS VERTICAIS CENTRAIS E LATERAIS (MONTANTES), CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO DE SECÇÃO ELÍPTICA, SENDO AS EXTREMIDADES FECHADAS COM PAINÉIS DE COMPENSADO MULTILAMINADO ACABADOS COM TAPEÇARIA DO MESMO PADRÃO USADO NO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO.APOIA BRAÇOS PRODUZIDOS EM POLIURETANO DE PELE INTEGRAL, DE COR PRETA, ESTRUTURADOS EM ALMA DE AÇO, FIXOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES DOS MONTANTES. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS COM PINTURA DO TIPO ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA - REVESTIMENTO EM COURINO/COURVIM/COURO SINTÉTICO - SUGESTÃO CORES - VERDE MUSGO/VERDE MILITAR/VERDE BANDEIRA - GARANTIA MÍNIMA - 12 MESES PARA ESTRUTURA E 12 MESES PARA MECANISMOS** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**POLÍTICAS SOCIAIS – 195 UN**	**195 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

87	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO (OBESO) - ASSENTO REBATÍVEL - PRANCHETA EM MDP APROXIMADAMENTE 25MM CONVENCIONAL OU PARA NOTEBOOK, COM MECANISMO ESCAMOTEÁVEL ANTIPÂNICO - MEDIDAS APROXIMADAS - ASSENTO: 600 (L) X 550 (P) (LARGURA X PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE) ENCOSTO - 550 (A) X 600 (L) MM (EXTENSÃO VERTICAL TOTAL X LARGURA) - DISTANCIA ENTRE EIXOS APROXIMADO - 650 MM - CARGA MÁXIMA SUPORTADA - 250 KG - FATOR DE SEGURANÇA - 1,5X (375 KG DE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL) - ESTRUTURA PRINCIPAL - MDP 25MM DE ALTA DENSIDADE (750 KG/M³) COM REFORÇO EM CANTONEIRAS DE AÇO- ACABAMENTO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) 2MM PARA MAIOR RESISTÊNCIA- ASSENTO REBATÍVEL - ESPUMA DE DENSIDADE 45 KG/M³ (ESPESSURA 100MM)- REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO REFORÇADO (1,8MM) - MECANISMO DE DOBRAGEM COM DUPLO AMORTECEDOR HIDRÁULICO (CARGA 150KG/UN)- PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL- MDP 25MM COM REFORÇO METÁLICO INTERNO- MECANISMO ANTIPÂNICO REFORÇADO EM AÇO CARBONO 3MM- LARGURA AUMENTADA PARA 550MM- BASE ESTRUTURAL - TUBO METÁLICO QUADRADO 40X40MM (ESPESSURA 2,5MM) - PÉS EM AÇO FUNDIDO COM BASE CIRCULAR Ø100MM - SISTEMA DE FIXAÇÃO - 4 PONTOS DE ANCORAGEM POR UNIDADE (PARAFUSOS M10)- TRILHOS DE FIXAÇÃO EM AÇO 3MM- REFORÇOS ADICIONAIS - TRAVAMENTO LATERAL DUPLO NO MECANISMO DO ASSENTOO- BRAÇOS INTEGRADOS EM AÇO COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTENORMAS - ABNT NBR 15800-2 (MOBILIÁRIO - REQUISITOS PARA PESO ELEVADO) EN 1335 (ERGONOMIA PARA ASSENTOS ESPECIAIS)TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS COM PINTURA DO TIPO ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA - REVESTIMENTO EM COURINO/COURVIM/COURO SINTÉTICO - SUGESTÃO CORES - VERDE MUSGO/VERDE MILITAR/VERDE BANDEIRA - GARANTIA MÍNIMA – 12 MESES PARA ESTRUTURA E 12 MESES PARA MECANISMOS** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**POLÍTICAS SOCIAIS – 5 UN**	**5 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

88	**POLTRONA COURINO PRETO PARA RECEPÇÃO - POLTRONA COM DESIGN MODERNO E ESTRUTURA ROBUSTA, ADEQUADA PARA AMBIENTES COMO RECEPÇÃO, SALA DE ESPERA, SALA DE ESTAR E ESCRITÓRIOS. ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA, COM TRAVAMENTO EM GRAMPOS DE AÇO GALVANIZADO E PARAFUSOS COM FLANGE DE 5 MM, CONFERINDO RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 120 KG. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM COURINO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 73 CM (A) X 65 CM (L) X 70 CM (P). PRODUTO FABRICADO CONFORME A NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, CERTIFICADO DE GARANTIA, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 		**GABINETE – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS 4 UN**	**5 UN**
89	**MESA DE CENTRO OVAL ORGÂNICO LAMINADA 100X45CM - MESA DE CENTRO OVAL ORGÂNICO LAMINADA 100X45CM COM TAMPO EM MDF REVESTIDA COM LÂMINA DE MADEIRA, LAMINADA EM MARCHETARIA, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉS EM MADEIRA TRATADA E SECA, ACABAMENTO NOS PÉS EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS NA ALTURA DE 35CM, COMPRIMENTO DE 100CM, LARGURA DE 45CM. COR: MADEIRA NOGAL. FORMATO DA MESA EM FOLHA. PRODUTO FABRICADO CONFORME A NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, CERTIFICADO DE GARANTIA, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**		**GABINETE – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS 2 UN**	**3 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

90	**MESA DE REUNIÃO COM PÉS METÁLICOS E CAIXA DE TOMADAS - MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), ACABAMENTO PADRÃO MADEIRA NOGUEIRA (NOGAL), COM BORDAS EM FITA PVC DE 2 MM. ESTRUTURA COM PÉS METÁLICOS TUBULARES NA COR PRETA, COM CAIXA DE TOMADAS MODELO F5 EMBUTIDA NO CENTRO DO TAMPO PARA CONEXÃO ELÉTRICA E LÓGICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 CM (C) X 90 CM (L) X 75 CM (A). COR: NOGAL COM PRETO. PRODUTO FABRICADO CONFORME A NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, CERTIFICADO DE GARANTIA, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 		**GABINETE – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS 6 UN**	**7 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

91	**MESA EXECUTIVA EM L COM ARMÁRIO LATERAL - MESA EXECUTIVA EM FORMATO "L", COMPOSTA POR TAMPO PRINCIPAL E ARMÁRIO LATERAL ACOPLADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), BORDAS COM FITA DE PVC DE 2 MM. PÉS TIPO PAINEL COM TAMPO ENGROSSURADO. CAIXA DE TOMADAS EMBUTIDA NO TAMPO PRINCIPAL (COM FURAÇÃO E TAMPA PLÁSTICA). ARMÁRIO LATERAL COM CORPO EM MDP DE 15 MM E TAMPO EM 25 MM, COM PORTA DE ABRIR COM FECHADURA, NICHOS INTERNOS COM DIVISÓRIAS HORIZONTAIS E ESPAÇO LIVRE PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS E OBJETOS DIVERSOS. ACABAMENTO NA COR NOGAL COM PRETO (PADRÃO MADEIRADO COM ESTRUTURA ESCURA). DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS (CONJUNTO): TAMPO PRINCIPAL: 2025 MM (C) X 905 MM (P) X 750 MM (A). ARMÁRIO LATERAL: 1832 MM (C) X 500 MM (P) X 650 MM (A). COMPRIMENTO ÚTIL DA MESA COM ARMÁRIO: 1448 MM. NICHOS INTERNOS: 288 MM (ALTURA CADA), 890 MM (LARGURA TOTAL). PROFUNDIDADE LATERAL: 927 MM. CORES: TAMPO E PORTAS EM PADRÃO MADEIRA NOGAL; ESTRUTURA E BASE NA COR PRETA. PRODUTO FABRICADO CONFORME A NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, CERTIFICADO DE GARANTIA, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**GABINETE – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS- 3 UN**	**4 UN**
92	**BALCÃO PARA ESCRITÓRIO COM 3 PORTAS E 1 PRATELEIRA - BALCÃO BAIXO PARA ESCRITÓRIO, CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM OU SUPERIOR, COM TAMPO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). BORDAS COM FITA DE PVC DE 1 MM. COMPOSTO POR 3 PORTAS FRONTAIS COM PUXADORES E 1 PRATELEIRA INTERNA HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DOIS NICHOS PARA ORGANIZAÇÃO. SISTEMA DE DOBRADIÇAS METÁLICAS TIPO CANECO. ESTRUTURA REFORÇADA COM BASE RENTE AO CHÃO E FUNDO FECHADO. ACABAMENTO: PADRÃO MADEIRA NOGAL EM TODAS AS FACES EXTERNAS E INTERNAS VISÍVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 136CM. PROFUNDIDADE: 50 CM. ALTURA: 65 CM. PRODUTO FABRICADO CONFORME A NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, CERTIFICADO DE GARANTIA, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**GABINETE – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS 3 UN**	**4 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

93	**POLTRONA DECORATIVA COM PÉS PALITO E BRAÇOS ESTOFADOS - POLTRONA DECORATIVA COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E PÉS EM MADEIRA MACIÇA MODELO PALITO, COM ALTURA DE 35 CM E ACABAMENTO ENVERNIZADO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA, REVESTIDOS EM TECIDO DE TOQUE MACIO (TIPO LINHO OU SUEDE), COR PRETA. BRAÇOS LATERAIS ESTOFADOS E ENCOSTO FIXO, COM DESIGN ADEQUADO PARA SALAS DE ESPERA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIOS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 85 CM. LARGURA TOTAL: 60 CM. PROFUNDIDADE TOTAL: 60 CM. LARGURA INTERNA: 46 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO CHÃO: 45 CM. ALTURA INTERNA DO ENCOSTO: 40 CM. ALTURA DOS BRAÇOS EM RELAÇÃO AO CHÃO: 65 CM. ALTURA DOS PÉS (MODELO PALITO): 35 CM. PESO SUPORTADO: MÍNIMO 120 KG. PRODUTO FABRICADO CONFORME A NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, CERTIFICADO DE GARANTIA, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**GABINETE – 2 UN**	**2 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

94	**ARMÁRIO BAIXO COM 3 PORTAS - ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM OU SUPERIOR, COM TAMPO EM MDP DE 25 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM TODAS AS FACES EXTERNAS E INTERNAS VISÍVEIS. POSSUI 3 PORTAS FRONTAIS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS TIPO CANECO, PUXADORES ANATÔMICOS EM PVC OU ALUMÍNIO E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE CENTRAL OU INDIVIDUAL. POSSUI BASE COM SAPATAS NIVELADORAS E PRATELEIRA INTERNA HORIZONTAL, OFERECENDO DOIS NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO POR COMPARTIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 121,50 CM. ALTURA: 75,00 CM. PROFUNDIDADE: 40,70 CM. PRODUTO FABRICADO CONFORME A NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, CERTIFICADO DE GARANTIA, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**GABINETE – 2 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS 10 UN**	**12 UN**
95	**SOFÁ BOX INDIVIDUAL COM PÉS EM ALUMÍNIO - SOFÁ TIPO BOX INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA, REVESTIDOS EM TECIDO RESISTENTE AO USO FREQUENTE, COMO LINHO, SUEDE OU COURINO PRETO. POSSUI BRAÇOS LATERAIS ESTOFADOS, ENCOSTO FIXO E PÉS EM ALUMÍNIO ESCOVADO OU POLIDO, COM PROTEÇÃO PARA PISO. IDEAL PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS COMO RECEPÇÃO, SALAS DE ESPERA E ÁREAS COMUNS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 90 A 100 CM. PROFUNDIDADE: 75 A 85 CM. ALTURA: 75 A 85 CM. PESO SUPORTADO: MÍNIMO 120 KG. PRODUTO FABRICADO CONFORME A NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, CERTIFICADO DE GARANTIA, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**GABINETE – 2 UN**	**2 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

96	**SOFÁ 2 LUGARES RETO EM CORINO PRETO COM LARGURA INTERNA UTIL 120 CM COM BRAÇOS SOFÁ 2 LUGARES COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 83 CM DE ALTURA X 72 CM DE PROFUNDIDADE, COM LARGURA TOTAL APROXIMADA DE 135 CM, REVESTIDO EM CORINO PRETO COM ASSENTO ESTRUTURAL EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO 100% EUCALIPTO ESPESSURA MINIMA 25 MM, MONTAGEM COM GRAMPOS AÇO CARBONO BITOLA 14/45, PERCINTAS ITALIANAS INTES® TENSIONADAS POR MÁQUINA COM SISTEMA ELETROMECÂNICO, SOFÁ 2 LUGARES COM 07 UNIDADES NA VERTICAL E 03 UNIDADES HORIZONTAL. ESTOFADO COMPOSTO POR ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D-28 / D-45, REVESTIDA COM MANTA DE FIBRA 250 GRAMAS, ACABAMENTO EM CORINO PRETO, FIXADO POR MEIO DE GRAMPOS EM AÇO CARBONO BITOLA 80/08. ENCOSTO ESTRUTURAL EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO EUCALIPTO MINIMO 25 MM / AGLOMERADO 15 MM, MONTAGEM COM GRAMPOS AÇO CARBONO BITOLA 14/45, REVESTIDA COM CHAPA DE PAPEL CARTÃO GRAMATURA MINIMA 1.3 MM, FIXADO POR MEIO DE GRAMPOS EM AÇO CARBONO BITOLA 80/10. ESTOFADO COMPOSTO POR ESPUMA DENSIDADE MINIMA D-26 SOFT, REVESTIDA COM MANTA DE FIBRA 250 GRAMAS, ACABAMENTO EM CORINO PRETO, FIXADO POR MEIO DE GRAMPOS EM AÇO CARBONO BITOLA 80/08. BASE DE FIXAÇÃO ASS/ENC ESTRUTURAL EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO 100% EUCALIPTO ESPESSURA MINIMA 25 MM, MONTAGEM COM GRAMPOS AÇO CARBONO BITOLA 14/45. ESTOFADO COMPOSTO POR ESPUMA DENSIDADE MINIMA D-16, ACABAMENTO EM CORINO, FIXADO POR MEIO DE GRAMPOS EM AÇO CARBONO BITOLA 80/08. COM BRAÇOS DE LARGURA MINIMA 7,5 CM, ESTRUTURAL EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO 100% EUCALIPTO ESPESSURA MINIMA 25 MM, MONTAGEM COM GRAMPOS AÇO CARBONO BITOLA 14/45, REVESTIDA COM CHAPA DE PAPEL CARTÃO DE ALTA GRAMATURA MINIMA 1.3 MM, FIXADO POR MEIO DE GRAMPOS EM AÇO CARBONO BITOLA 80/10. ESTOFADO COMPOSTO POR ESPUMA DENSIDADE MINIMA D-16 / D-45, ACABAMENTO EM CORINO, FIXADO POR MEIO DE GRAMPOS EM AÇO CARBONO BITOLA 80/08. MONTAGEM FINAL FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼ X 2 ½ ZB, ARRUELA LISA ¼ ZB, PORCA DE GARRA ¼ ZB E PARAFUSOS PARA MADEIRA PHILIPS 5 X 50 BC. COM PÉS EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM CORTE A LASER, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI FOSCA, FIXADOS COM PARAFUSOS PARA MADEIRA PHILIPS 5 X 30 BC, APOIO EM FELTRO RESINADO COLADO. PRODUTO FABRICADO CONFORME A NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, CERTIFICADO DE GARANTIA, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES.**	**UN**	**GABINETE – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS 3 UN**	**4 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 			
97	**MESA DE CANTO TIPO APOIO LATERAL - MESA DE CANTO COM TAMPO RETANGULAR OU QUADRADO EM MDP DE 18 MM OU 25 MM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) E BORDAS COM FITA DE PVC DE 1 MM. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI-PÓ, EM FORMATO "L" INVERTIDO, IDEAL PARA ENCAIXE LATERAL JUNTO A SOFÁS OU POLTRONAS. MODELO LEVE E FUNCIONAL, PRÓPRIA PARA APOIO DE OBJETOS COMO LIVROS, PASTAS, COPOS, MATERIAIS DE ATENDIMENTO OU EQUIPAMENTOS LEVES. INDICADA PARA AMBIENTES COMO RECEPÇÕES, SALAS DE ESPERA E ÁREAS INSTITUCIONAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMPO: 40 CM X 40 CM A 50 CM X 50 CM. ALTURA: 60 CM A 65 CM. COR: TAMPO EM PADRÃO AMADEIRADO (NOGAL OU CARVALHO) COM ESTRUTURA PRETA. PRODUTO FABRICADO CONFORME A NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, CERTIFICADO DE GARANTIA, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**GABINETE – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS - 3 UN**	**4 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

98	**GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS - GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO, CONFECCIONADO EM MDP COM ACABAMENTO ACETINADO EM BP NA COR PADRÃO MADEIRA NOGAL. POSSUI 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS SIMPLES E PUXADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE. ESTRUTURA REFORÇADA COM MONTAGEM POR SISTEMA DE MINIFIX, CAVILHAS E PARAFUSOS. EQUIPADO COM RODÍZIOS DE NYLON PARA FACILITAR A MOBILIDADE EM AMBIENTES CORPORATIVOS. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E OBJETOS PESSOAIS SOB MESAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 70,5 CM. LARGURA: 47 CM. PROFUNDIDADE: 42 CM. PESO: 21 KG. PRODUTO FABRICADO CONFORME A NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, CERTIFICADO DE GARANTIA, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**GABINETE – 1 UN** **POLÍTICAS SOCIAIS 3 UN**	**4 UN**
99	**PAINEL RIPADO DECORATIVO EM MDP - PAINEL RIPADO DECORATIVO PARA REVESTIMENTO DE PAREDE, CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO EM BP (BAIXA PRESSÃO), PADRÃO MADEIRA FREIJÓ. COMPOSTO POR RÉGUAS VERTICAIS UNIFORMEMENTE ESPAÇADAS (RIPAS FIXAS), MONTADAS SOBRE BASE PLANA. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS COMO SALAS ADMINISTRATIVAS, RECEPÇÕES, SALAS DE REUNIÃO OU GABINETES, COM FUNÇÃO ESTÉTICA E ORGANIZACIONAL, PODENDO TAMBÉM ABRIGAR ELEMENTOS DE ILUMINAÇÃO INDIRETA, SUPORTES OU NICHOS DECORATIVOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2,85 M. LARGURA: 2,90 M. COR E ACABAMENTO: FREIJÓ. FIXAÇÃO: PARAFUSADO OU COM SUPORTE OCULTO SOBRE ALVENARIA, DRYWALL OU MDF DE FUNDO. PRODUTO FABRICADO CONFORME A NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, CERTIFICADO DE GARANTIA, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**GABINETE – 1 UN**	**1 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

100	**MESA RETA COM SAPATAS NIVELADORAS - MESA RETA MODELO ESSENCE, CONFECCIONADA EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM FITA DE BORDA EM PVC DE 2 MM EM TODO O PERÍMETRO DO TAMPO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO. POSSUI PÉS PAINÉIS COM SAPATAS NIVELADORAS PARA COMPENSAÇÃO DE DESNÍVEL DO PISO E GARANTIR ESTABILIDADE. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, SALAS ADMINISTRATIVAS, RECEPÇÕES OU ESTAÇÕES DE TRABALHO INDIVIDUAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 120 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM. ALTURA: 75 CM. ACABAMENTO: PADRÃO MADEIRA (EX: NOGUEIRA OU CARVALHO). COR: NOGAL COM PRETO OU SIMILAR. PRODUTO FABRICADO CONFORME A NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, CERTIFICADO DE GARANTIA, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**GABINETE – 1 UN**	**1 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

101	**PAINEL LISO DECORATIVO COM VÃO PARA CABOS - PAINEL LISO DECORATIVO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF COM ESPESSURA FINAL DE 36 MM (TAMPO ENGROSSADO), REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM ACABAMENTO PADRÃO MADEIRA OU COR A DEFINIR CONFORME PROJETO. PROJETADO COM RECUO (VÃO) ENTRE O PAINEL E A PAREDE PARA PERMITIR A PASSAGEM OCULTA DE FIOS E CABOS, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E ESTÉTICA AO AMBIENTE. PODE SER UTILIZADO COMO FUNDO PARA TV, ARTEFATOS DECORATIVOS OU COMPOSIÇÃO VISUAL INSTITUCIONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2,85 M. LARGURA: 1,80 M. ESPESSURA: 36 MM. VÃO ENTRE PAINEL E PAREDE: MÍNIMO 2 CM. PRODUTO FABRICADO CONFORME A NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, CERTIFICADO DE GARANTIA, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**GABINETE – 1 UN**	**1 UN**
102	**PÚLPITO EM MDF- QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.15X 60X50 (AXLXP) . ESPESSURA DO MDF ENTRE 18MM E 20MM E COM PRATELEIRA INTERNA ORGANIZADORA. COR AMADEIRADA. BASE ESTRUTURA EM MDF, COM REFORÇOS INTERNOS PARA ESTABILIDADE, EVITANDO OSCILAÇÃO E OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO.** **GARANTIA 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO** **PADRÃO ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**POLITICAS SOCIAIS – 4 UN**	**4 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

103	**BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM L TENDO AS DIMENSÇÕES APROXIMADAS 25 MM 1,70 X 1,70 COM PAINEL EM MDF/ COR AMADEIRADA** **DESCRIÇÃO MEDIDA APORIXIMADA DO PRODUTO 1.70X1.70X1.10 (LXLXA) E PROFUNDIDADE DE 68 CM, CONSTITUÍDO DE TAMPO EM MDF DE 25MM COMO ESPESSURA MÍNIMA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP OU MATERIAL SIMILAR DE MESMA QUALIDADE. PAINEL FRONTAL EM MDF COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 25MM. DEVE POSSUIR CALHAS PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO, PÉS LATERAIS EM MDF E SAPATAS NIVELADORAS DE 25MM. O BALCÃO DEVE POSSUIR PINTURA EM EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. COR DO PRODUTO AMADEIRADA. GARANTIA 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.** **GARANTIA DE 12 MESES** **PADRÃO ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**POLITICAS SOCIAIS – 15 UN** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02 UN**	**17 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

104	**SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR DE VÍDEO -FIXAÇÃO NO TETO E PAREDE, COM ROTAÇÃO 360º, ÂNGULO DE ATÉ 20º COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO POR PARAFUSO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 20 KG, LARGURA AJUSTÁVEL APROXIMADA DA BANDEJA 28 A 40CM E ALTURA APROXIMADA DO TUBO DE 50 CM ATÉ 80 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CORES SUGERIDAS BRANCA OU PRETA.** **GARANTIA DE 12 MESES.** **PADRÃO ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**UN**	**POLITICAS SOCIAIS – 3 UN**	**3 UN**
105	**PRODUTO: MICROFONE DE MAO DINAMICO COM FIO** **Cor: Preto, Cinza ou Similar** **Tonalidade Multicolorido** **Altura aproximada: 10,00cm** **Largura aproximada: 15,00 cm** **Profundidade aproximada: 25,00 cm** **Comprimento aproximado: 25,00 cm** **Diâmetro aproximado: 25,00 cm** **Dimensão aproximada: 25x15x10** **Peso do Produto aproximado: 0,65 kg** **Corpo e Globo metálicos com pintura de alta resistência;** **Cabo de microfone com 5 metros;** **Resposta de frequência: 50 a 15 KHz ;** **Impedância: 600 Ohm;** **Sensibilidade a 1 KHz: 2,1 mV/Pa (-54dBV);**	**UN**	**POLITICAS SOCIAIS – 8 UN**	**8 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	Conectores P-10 (Ø 6,3mm) e XLR 3 F (3pinos); **Garantia: 12 meses** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 			
106	**Fogão Industrial Tradicional 40x40 Baixa Pressão 4 Bocas com Forno . Ideal para cozinhas, restaurantes, bares e similares. Possui 4 bocas de baixa pressão, sendo: 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, fabricados em ferro fundido. Tubo coletor de gás zincado e bandeja coletora de resíduos. CONSUMO DE GÁS QUEIMADOR SIMPLES: 0,200kg/hr. CONSUMO DE GÁS QUEIMADOR DUPLO: 0,360kg/hr. DIMENSÕES APROXIMADAS (CxAxL): 106x80x111cm. CAPACIDADE APROXIMADA DO FORNO: 87 Litros. Fogão Industrial Tradicional 40x40 Baixa Pressão 4 Bocas com Forno.** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**EDUCAÇÃO- 15 UN**	**15 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

107	**SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO** **Características e Especificações do Microfone Sem Fio UHF Headset / Lapela** **MICROFONE** • **Chave ON/OFF** • **Indicador ligado** • **Mude de frequência em até 30 canais** **RECEPTOR** • **Indicador ligado** • **Chave ON/OFF** • **Controle de volume** • **Indicador de sinal de RF** • **Indicador de pico de áudio de transmissão** • **Antenas telescópicas** • **Saída de áudio** • **Saída MIX/XLR balanceadas** • **Presilha para cabo de força** • **Entrada de alimentação** **ITENS INCLUSOS** • **1 Transmissor** • **1 Receptor** • **1 Microfone de lapela** • **1 Microfone de cabeça (headset)** • **1 case para transporte** **DADOS TÉCNICOS** • **Alimentação: Pilhas 1,5v;** • **Sistema faixa de operação: Até aproximadamente 100m sob condições típicas** • **Resposta aproximada em frequência de áudio: 50 a 15.000Hz, ±3 dB** ***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA** 	**UN**	**EDUCAÇÃO – 30 UN**	**30 UN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

1.1.1. Deverá ser observada uma tolerância de ± 5% nas medidas especificadas como *"aproximada"*, *"dimensões mínimas"* ou *"aproximadamente"*, de modo a compatibilizar quaisquer itens constantes no Termo de Referência e seus respectivos anexos.

1.1.2. **DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Para a presente contratação, será definida a organização da seguinte forma:

ÓRGÃO GERENCIADOR	**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	JOÃO ROMÃO DE LIMA

ÓRGÃO PARTICIPANTE	**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**
CHEFIA DE GABINETE	OTERSON LUIS NOCELLI
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	GRAZIELA BRIANEZI
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	JOEL JOSÉ DE FARIA
COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	JAQUELINE LIMA DA COSTA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	JOSÉ CARLOS COSTA
EDUCAÇÃO	SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
FINANÇAS	ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
GESTÃO DE PESSOAS	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
POLÍTICAS SOCIAIS	MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
SAÚDE	MÔNICA MARIA MENDES
TRÂNSITO E TRANSPORTES	MÁRCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
CULTURA	REGINA MARIA FRANCO A. DE BRITO
ESPORTES	PAULO SÉRGIO LADEIA DE CASTRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	WELLINGTON CAMARGO RAMOS

Cada órgão participante será responsável pela gestão das atas individualmente celebrada com a empresa contratada, respeitada a sistemática estabelecida no edital e no Termo de Referência.

A estruturação desta contratação compartilhada visa racionalizar os recursos públicos, padronizar os itens adquiridos, reduzir custos operacionais e garantir maior eficiência na gestão das aquisições.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos**, com o objetivo de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. A medida visa à substituição de bens obsoletos, danificados ou inadequados, bem como à equipagem de novas estruturas e melhoria das condições de funcionamento de unidades escolares, de saúde e demais setores administrativos.

Para garantir a efetividade da contratação, bem como a eficiência no uso dos recursos públicos, a Administração estabelece os seguintes requisitos essenciais que deverão nortear o processo:

a) Qualidade e Conformidade dos Produtos

Os bens a serem adquiridos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, resistência, ergonomia (no caso de mobiliário), eficiência energética (no caso de eletrodomésticos e eletroeletrônicos), além de observar normas técnicas vigentes emitidas por órgãos como o INMETRO, de acordo com o quadro dos itens no tópico 1.1, e ABNT, de acordo com o quadro dos itens no tópico 1.1. A conformidade técnica dos produtos será fundamental para assegurar a durabilidade, a segurança no uso e a adequada funcionalidade no ambiente de trabalho ou atendimento ao público.

b) Adequação ao Uso

Os produtos devem ser adequados ao ambiente e às finalidades a que se destinam, considerando-se as especificidades das unidades usuárias (escolas, unidades de saúde, setores administrativos, entre outros). Mobiliários escolares, por exemplo,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

deverão respeitar dimensões apropriadas às faixas etárias atendidas, enquanto equipamentos para unidades de saúde deverão observar normas sanitárias e de segurança.

d) Garantia e Assistência Técnica

Todos os bens deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses, sem prejuízo de garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor. Ademais, será exigida a existência de assistência técnica autorizada no território nacional, para assegurar agilidade e viabilidade na manutenção ou substituição de peças e produtos, caso necessário.

e) Condições de Entrega e Montagem

A entrega dos bens deverá ocorrer nas unidades indicadas pela Administração, em conformidade com as necessidades da Administração Pública e de acordo com os locais que forem necessários. Será exigida a montagem e instalação no caso de todos os móveis no local de uso, devendo o fornecedor se responsabilizar pelo transporte, descarga, instalação e eventuais ajustes necessários, sem ônus adicional para a Administração.

Já para os eletrodomésticos e eletroeletrônicos, os mesmos deverão ser entregues nos locais definidos pelas secretarias requisitantes, definidos nas Ordens de Compra e Empenhos.

Encargo de montagem: A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar os itens nas unidades quando solicitado. O layout de alocação dos móveis, quando houver, e os locais de entrega do objeto licitado serão informados na Ordem de Fornecimento.

f) Regularidade Fiscal, Trabalhista e Idoneidade

Os fornecedores deverão comprovar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não possuir sanções impeditivas de contratar com o Poder Público. Além disso, será observada a idoneidade e capacidade técnica do fornecedor, preferencialmente por meio de atestados de capacidade técnica e referências de fornecimentos anteriores a órgãos públicos.

2.1 Da Exigência de Certificação do Inmetro e Normas da ABNT

. Finalidade: Esta cláusula fundamenta tecnicamente a exigência de (i) **certificação de conformidade no âmbito do INMETRO** para os itens de eletrodomésticos/eletroeletrônicos e (ii) **observância às normas técnicas da ABNT** para os itens de mobiliário, no contexto da contratação de aquisição e instalação de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados às diversas secretarias e superintendências deste órgão.

. Vínculo com o interesse público, planejamento e gestão de riscos. As exigências decorrem da necessidade de assegurar que os bens a serem fornecidos:

- (a) atendam a requisitos **mínimos de segurança, desempenho e confiabilidade**;
- (b) **reduzam riscos** de acidentes pessoais e patrimoniais (choque elétrico, curto-circuito, queda/colapso estrutural, inflamabilidade, etc.);
- (c) assegurem **durabilidade e ergonomia**, minimizando afastamentos e doenças ocupacionais;
- (d) promovam **eficiência energética e sustentabilidade**, com menor custo do ciclo de vida;
- (e) mantenham **padronização e rastreabilidade** para manutenção e garantia.

Certificação INMETRO – eletrodomésticos/eletroeletrônicos: A certificação INMETRO, quando existente, constitui **condição legal/regulatória de comercialização** e comprova o atendimento a requisitos essenciais de **segurança elétrica**, **compatibilidade eletromagnética**, **eficiência energética** e **rotulagem**, mitigando riscos operacionais e de responsabilidade civil/administrativa. A ausência de certificação aumentaria a probabilidade de acidentes, interrupção de serviços e custos com manutenção/substituição, além de risco de aquisição de produtos **irregulares** perante o mercado regulado.

Normas ABNT – mobiliário: Para os itens de mobiliário, a Administração exige o atendimento às **normas técnicas ABNT aplicáveis ao produto**, tais como as que tratam de **resistência, estabilidade, segurança, ergonomia, inflamabilidade e desempenho** (p. ex., cadeiras, mesas, armários, estações de trabalho e mobiliário escolar/administrativo), inclusive com referenciais de **ergonomia ocupacional**. As normas ABNT estabelecem **requisitos mínimos verificáveis** que reduzem o risco de **falhas estruturais** e **acidentes** (tombamento, ruptura de componentes, bordas cortantes), além de garantir

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

adequação ergonômica dos postos de trabalho, prevenindo lesões por esforço repetitivo, dores lombares e outros agravos à saúde relacionados ao uso prolongado do mobiliário.

Com estas exigências, a Administração visa **assegurar a adequada execução do objeto**, com **redução de riscos**, **melhor desempenho**, **maior durabilidade** e **otimização do custo do ciclo de vida**, em conformidade com os princípios e objetivos aplicáveis às contratações públicas.

3. DOS PRAZOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o art. 84 caput da Lei 14.133/21 e art. 22 do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**.**

3.2**.** O eventual contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de 01 (um) ano contado de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.3. O prazo para fornecimento do objeto será de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria requisitante, em quantidade a ser determinada pelo Órgão Gerenciador.

3.4. Os produtos/objetos da contratação, previstos no item 1.1 que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão devolvidos pelo Órgão Gerenciador e participante ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Requisitante.

3.5. A fornecedora deverá informar ao contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas à data prevista, os motivos que impeçam a realização da entrega dos produtos nas condições previstas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções aqui previstas e as demais legais.

3.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR e os PARTICIPANTES não aceitarão ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, cabendo ao fornecedor efetuar as correções necessárias no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da comunicação à detentora, sob pena de aplicação das sanções aqui previstas.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. As mercadorias deverão ser entregues e montadas nos locais indicados na Ordem de Compra, de segunda a sexta feira, em horário comercial. Toda e qualquer alteração no local de entrega deverá ser comunicada previamente pelo Órgão Gerenciador e ao Órgão participante à detentora da Ata, e somente será efetivada, após acordo entre as partes.

4.2. Para os móveis entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA E/OU SUPERINTENDÊNCIA
1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.020.000.0004.0122.0045.1949.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**ADMINISTRAÇÃO**
587	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PRÓPRIO	02.010.000.0004.0122.0030.2094.3339039000000000000.15000000000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	**PLANEJAMENTO URBANO**
203	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.004.000.0004.0122.0013.1011.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**LAZER E TURISMO**
179	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.003.000.0004.0122.0001.1007.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - SEC. AGRICULTURA	**AGRICULTURA**
193	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0605.0006.1006.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	**AGRICULTURA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

421	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.008.000.0004.0122.0028.1065.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**FINANÇAS**
1334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.012.000.0027.0812.0036.1895.3449052000000000000.25000000000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	**ESPORTES**
953	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.015.000.0026.0782.0041.1148.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**TRÂNSITO**
477	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.009.000.0004.0451.0029.1068.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**OBRAS**
267	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.006.000.0008.0244.0021.1019.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMPS	**POLÍTICAS SOCIAIS**
378	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.007.000.0012.0365.0027.1047.3449052000000000000.15500000000	AQUISCAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE	**EDUCAÇÃO**
1067	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.021.000.0013.0392.0005.1062.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CULTURA	**CULTURA**
228	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.005.000.0004.0122.0016.1012.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
899	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.013.000.0004.0122.0001.1144.3449052000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROCURADORIA	**PROCURADORIA**
139	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.001.000.0004.0122.0001.1000.3449052000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**GABINETE**
912	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.014.000.0004.0122.0038.1145.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTAO DE PESSOAS	**GESTÃO DE PESSOAS**
599	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.1104.3449052000000000000.15000001002	FORTALECER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - INVESTIMENTOS	**SAÚDE**
600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0122.0002.1104.3449052000000000000.16010000000	FORTALECER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - INVESTIMENTOS	**SAÚDE**
635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0125.0002.1123.3449052000000000000.16210000000	FORTALECER OS INVESTIMENTOS PARA OUVIDORIA REGIONAL	**SAÚDE**
641	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0125.0003.1102.3449052000000000000.15000001002	FORTALECER O FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	**SAÚDE**
642	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.15000001002	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**SAÚDE**
643	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.16010000000	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**SAÚDE**
644	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.16010003110	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**SAÚDE**
645	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.16210000000	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**SAÚDE**
1238	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1199.3449052000000000000.16210000000	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA -	**SAÚDE**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

				TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LEI ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	
650	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1897.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA	**SAÚDE**
699	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200000 0000000.15000001002	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**SAÚDE**
700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200000 0000000.16010000000	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**SAÚDE**
701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200000 0000000.16010003110	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**SAÚDE**
702	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**SAÚDE**
720	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.1896.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	**SAÚDE**
775	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.1112.344905200000 0000000.15000001002	FORTALECER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**SAÚDE**
776	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.1112.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**SAÚDE**
1246	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0304.0002.1192.344905200000 0000000.15010000000	FORTALECER A VIGILANCIA SANITARIA – INVESTIMENTOS	**SAÚDE**
819	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0305.0002.1105.344905200000 0000000.15000001002	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	**SAÚDE**
820	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.1105.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	**SAÚDE**
1323	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.1105.344905200000 0000000.26210000000	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	**SAÚDE**
164	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.002.000.0004.0122.0004.1004.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**SUPERINTENDÊNICA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

6. JUSTIFICATIVA

O ordenamento jurídico pátrio, mediante a Constituição da República de 1988, bem como a Lei nº 14.133/2021, consagra a licitação como regra geral para as contratações. Para tanto, o processo licitatório, zela pela legalidade, isonomia, sigilo das propostas, e imparcialidade, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a aquisição, mediante o poder público. Dessa forma, a licitação é um importante instrumento para a consolidação do princípio da igualdade, transparecendo os atos administrativos, e exercendo a gestão pública com idoneidade e legalidade.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados à estruturação e modernização dos ambientes administrativos desta Administração Pública, com vistas a garantir condições adequadas de funcionamento institucional e melhoria na prestação dos serviços públicos oferecidos à sociedade.

Trata-se de medida essencial para assegurar um ambiente físico funcional, seguro, ergonômico e tecnologicamente compatível com as necessidades operacionais dos servidores e colaboradores, promovendo a eficiência administrativa e o atendimento digno e célere à população usuária dos serviços públicos.

Justifica-se a contratação com base no interesse público envolvido, uma vez que a aquisição dos itens visa atender diretamente às atividades-fim e meio do órgão, contribuindo para:

- a organização e otimização dos espaços de trabalho;
- a conservação da saúde física e mental dos servidores mediante uso de mobiliário ergonômico;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

- a adequação das instalações às normas de acessibilidade e segurança;
- a substituição de equipamentos obsoletos e com alto custo de manutenção;
- a expansão ou readequação de unidades administrativas que passaram por reformas, ampliações ou mudanças de endereço.

Destaca-se que a ausência desses itens compromete a operacionalização das atividades administrativas, prejudica o cumprimento das metas institucionais e, por conseguinte, afeta a qualidade do serviço público prestado à sociedade.

Conforme previsto no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, a contratação deve ser precedida de planejamento adequado e justificada pela demonstração da necessidade e da viabilidade da solução, o que se apresenta plenamente atendido no presente caso.

A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

Portanto, faz-se necessária a licitação para a aquisição, com o intuito de contemplar a mobilidade e integração do espaço de novas unidades que serão inauguradas para atender ao público discriminado mediante regular processo licitatório, respeitando-se os princípios de legalidade, impessoalidade, igualdade, julgamento objetivo, celeridade, economicidade, moralidade, e eficácia dos atos administrativos.

7. DA MODALIDADE

Nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Ainda no inciso XLI do mesmo dispositivo legal estabelece que: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, Lei nº 14.133 de 2021, Instrução Normativa Seges/Me Nº 65, De 7 De Julho De 2021 , da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

O sistema de registro de preços está explicitado no art. 82 da Lei n. 14.133/2021. Da análise dos decretos regulamentadores do registro de preços (a exemplo, o Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Municipal nº 5.773/2023), bem como das doutrinas mais abalizadas acerca do tema, depreende-se do art. 3º do decreto Municipal que o sistema de registro de preços é cabível nas seguintes hipóteses:

> I- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A realização deste procedimento licitatório na forma registro de preços com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste material e/ou serviço.
Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de materiais e/ou serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir à necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

A aquisição em tela se enquadra nos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto Municipal nº 5.773/2023, uma vez que temos que realizar o procedimento licitatório de forma frequente para atender as demandas das secretarias acerca da aquisição dos móveis. Ainda, evidencio que a entrega do material decorre de forma parcelada conforme a demanda.

O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023, que são elas: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços possam ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, conforme dispõe o Decreto nº 11.462/2023 e o art. 6°, XIII da Lei 14.133/2021.
O procedimento de Sistema de Registro de Preço, segundo Marçal Justen Filho1,"*apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública*".

Da leitura das hipóteses citadas, justifica-se a adoção da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando buscar o menor valor e a maior competitividade, nos termos do Art. 82, inciso V da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos itens contratados deverá obedecer às seguintes condições, as quais são indispensáveis para garantir a segurança, a integridade e a funcionalidade dos bens até o local de destino, bem como para assegurar o fiel cumprimento do objeto da contratação:

a) Local de Entrega:

Os bens deverão ser entregues, montados, e instalados no(s) endereço(s) designado(s) pela Administração, devidamente indicados na ordem de fornecimento, cabendo ao fornecedor a logística necessária para o atendimento pontual.

b) Transporte e Embalagem:

Todo o transporte será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizado por meio seguro e compatível com a natureza dos bens. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, que garantam sua integridade física, protegendo-os contra impactos, umidade, poeira, vibração e demais agentes que possam danificá-los durante o trajeto.

c) Montagem e Instalação:

É de responsabilidade da contratada realizar a montagem e a instalação dos bens móveis que assim o exigirem, incluindo os respectivos testes funcionais e regulagens necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

e) Garantia de Funcionamento:

Considera-se como efetivamente entregue o item que, além de ter sido fisicamente instalado, apresentar funcionamento regular, conforme suas especificações técnicas, sendo vedada a entrega parcial, com pendências ou sem a devida instalação, salvo autorização expressa da Administração.

f) Responsabilidade por Danos:

A contratada responderá integralmente por eventuais danos causados aos bens fornecidos, às instalações do órgão ou a terceiros, durante as etapas de transporte, entrega, descarga, montagem e instalação.

g) Equipe Técnica:

A contratada deverá disponibilizar, quando necessário, equipe técnica qualificada e com treinamento adequado para realizar a instalação e os testes de funcionamento, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Inobstante o previsto no art. 6º, XXIII, i, da Lei nº 14.1333/2021, as estimativas do valor da contratação serão tratadas diretamente no instrumento convocatório, uma vez que o Termo de Referência é documento preexistente à elaboração da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

pesquisa de preços (cf. Decreto Municipal nº 5798/2024).

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando a entrega dos produtos/objetos desta licitação ou similares;

12. DOS CATÁLAGOS

12.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, catálogo do produto logo depois de encerrada a fase de lances, e anteriormente à fase de habilitação, via sistema eletrônico, contendo todas as informações deste, para ser avaliada pelos servidores indicados pelas Secretarias e Superintendências requisitantes, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

12.1.1. Ressalta-se que em relação ao catálogo, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá enviar o Catálogo e/ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo e as dimensões, e onde especificará o número do Item, sua descrição e anexando toda a documentação comprobatória exigida tanto na descrição dos produtos constantes no Termo de Referência, quanto das legislações e normas vigentes para cada item, comprovando-se assim a qualidade exigida.

12.2. Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará que:

a) Aprovado

b) Reprovado

12.3. O catálogo de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues.

12.4. A avaliação dos catálogos será realizada pela Secretaria de Administração, por meio do setor de Patrimônio do órgão.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora da ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura da Ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa detentora da ata para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da detentora da ata, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

13.7. A execução da ATA deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais

Secretaria Municipal de Administração

a) **Fiscal Administrativo Titular**: Eduardo D' Angelo de Souza- Matrícula 19431-2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

b) **Fiscal Administrativo Suplente**: Marcel Beckman de Souza- Matrícula 22419-2
c) **Gestor Titular**: João Romão de Lima – Secretário de Administração
d) **Gestor suplente**: Eugênio Mozart Silva Filho – Matrícula 13981-1

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

a) **Fiscal Administrativo Titular**: Nívia Maria de Morais Milagres- Matrícula 13678
b) **Fiscal Administrativo Suplente**: Anderson Cleiton Santos de Lima- Matrícula 7092
c) **Gestor Titular**: Renato Garcia de Oliveira Dias– Secretário de Planejamento
d) **Gestor suplente**: Thaís Oliveira Ribeiro– Superintendente Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

a) **Fiscal Administrativo Titular**: Stephanie de Paula Laurindo Barroso - Matrícula 22811-2
b) **Fiscal Administrativo Suplente**: Paulo Henrique Peixoto Joanni- Matrícula 23786-1
c) **Gestor Titular**: Jaqueline Lima da Costa – Secretária de Lazer e Turismo
d) **Gestor suplente**: Patrícia Marques de Carvalho – Matrícula 22811-01
e) **Fiscal Técnico Titular:** Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé – Matrícula 23367-1
f) **Fiscal Técnico Suplente:** Milaine Ferreira de Sousa – Matrícula 23522-1

Secretaria Municipal de Agricultura

a) **Fiscal Administrativo Titular**: Henrique Aparecido de Oliveira Joia- Matrícula 6.119
b) **Fiscal Administrativo Suplente**: Alexandre Silva Mendes- Matrícula 6.131
c) **Gestor Titular**: Joel José de Faria– Secretário de Agricultura
d) **Gestor suplente**: Paulo Edson Pereira – Matrícula 20.125

Secretaria Municipal de Finanças

a) **Fiscal Administrativo Titular**: Paulo Henrique Reis da Costa- Matrícula 6127-1
b) **Fiscal Administrativo Suplente**: Cleide Aparecida dos Santos e Souza- Matrícula 24275-1
c) **Gestor Titular**: Michele de Oliveira Flauzino– Matrícula 14809-1
d) **Gestor suplente**: Renata da Silva– Matrícula 22.862

Superintendência Municipal de Esportes

a) **Fiscal Administrativo Titular**: Sissi Kallas Ribeiro- Matrícula 24.081
b) **Fiscal Administrativo Suplente**: Guilherme Andrade Octaviano Bernis - Matrícula 24.080
c) **Gestor Titular**: Michael Ricieri da Silva Soares– Matrícula 24.134
d) **Gestor suplente**: Maurício Boschi– Matrícula 19.688
e) **Fiscal Técnico Titular:** Marina Carvalho Cobra Borges – Matrícula 20.320
f) **Fiscal Técnico Suplente:** Fabrício Lourenço Dantas Terra – Matrícula 24.630

Secretaria Municipal de Trânsito

a) **Fiscal Administrativo Titular**: Mônica Renata de Azevedo Pereira- Matrícula 85.95-2
b) **Fiscal Administrativo Suplente**: Rosemere Aparecida Fortes Bessa da Silva - Matrícula 16661-1
c) **Gestor Titular**: Joyce Fernanda Alves Pinto– Matrícula 23.604-1
d) **Gestor suplente**: Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro– Matrícula 22.629-1

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

a) **Fiscal Administrativo Titular**: Julia Vallery dos Santos Oliveira- Matrícula 22.593
b) **Fiscal Administrativo Suplente**: Isadora Caroline da Mata - Matrícula 22.928
c) **Gestor Titular**: Matheus Felipe Barros– Matrícula 24.285
d) **Gestor suplente**: Raiana Lidia Silva Sena– Matrícula 23.431

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

e) **Fiscal Técnico Titular:** Rodrigo Teixeira de Oliveira – Matrícula 21.409
f) **Fiscal Técnico Suplente:** Paulo Alexandre Lemes– Matrícula 22.343

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

a) **Fiscal Administrativo Titular**: Pedro Paulo da Silva Biaso de Assis- Matrícula 23.641
b) **Fiscal Administrativo Suplente**: Luzia de Fátima Gusmão de Godoy - Matrícula 14.109-3
c) **Gestor Titular**: Jean Carlo Aparecido Teixeira – Matrícula 23.812
d) **Gestor suplente**: Jorge Luís de Godoy– Matrícula 13.070

Secretaria Municipal de Educação

a) **Fiscal Administrativo Titular**: Antônio Carlos Camilo- Matrícula 22.656-03
b) **Fiscal Administrativo Suplente**: William Leonardo Detoni de Paiva- Matrícula 22.825-04
c) **Gestor Titular**: Suelene Marcondes de Souza Faria – Matrícula 14257-2
d) **Gestor suplente**: Evandro Carvalho Lopes – Matrícula 21151-5

Superintendência Municipal de Cultura

a) **Fiscal Administrativo Titular**: José Ronildo Lopes Soares- Matrícula 19601-1
b) **Fiscal Administrativo Suplente**: Danielle Nathalie de Souza Araújo- Matrícula 23.876
c) **Gestor Titular**: Regina Maria Franco A. de Brito– Matrícula 19.610
d) **Gestor suplente**: Zuleima Kallas A. Basic– Matrícula 19.600

Secretaria Municipal de Saúde

a) **Fiscal Administrativo Titular**: Isaias Arantes da Silva- Matrícula 20.190-3
b) **Fiscal Administrativo Suplente**: João Pedro Sobreiro - Matrícula 23.393-1
c) **Gestor Titular**: Mônica Maria Mendes– Matrícula 24.115-1
d) **Gestor suplente**: Leandro Gonçalves – Matrícula 19.651-6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

a) **Fiscal Administrativo Titular**: Suellen do Couto Machado- Matrícula 17421-02
b) **Fiscal Administrativo Suplente**: Taciana Teixeira Vitale- Matrícula 22753-03
c) **Gestor Titular**: Camila Carvalho Mendonça– Matrícula 23073-02
d) **Gestor suplente**: Gilmar Villar Soares – Matrícula 17841-01

Procuradoria-Geral do Município

a) **Fiscal Administrativo Titular**: João Camilo Lúcio dos Santos- Matrícula 23.392
b) **Fiscal Administrativo Suplente**: Jéssica Suellen Narciso- Matrícula 23.416
c) **Gestor Titular**: Graziela Parreira Brianezi– Matrícula 24.178
d) **Gestor suplente**: Érick de Freitas Mendes– Matrícula 22.614

Chefia de Gabinete

a) **Fiscal Administrativo Titular**: Leda Maria Pereira Miguel - Matrícula 23385
b) **Fiscal Administrativo Suplente**: Andressa da Silva Prates- Matrícula 24186
c) **Gestor Titular**: Oterson Luis Nocelli– Matrícula 24.032
d) **Gestor suplente**: Altieres de Abreu– Matrícula 22663
e) **Fiscal Técnico Titular**: Cristiane Alves de Almeida – Matrícula 23382
f) **Fiscal Técnico Suplente**: Ana Flávia Coutinho de Almeida – Matrícula 24240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

Secretaria de Gestão de Pessoas

a) **Fiscal Administrativo Titular**: Camila Gomes de Freitas- Matrícula 15802-01
b) **Fiscal Administrativo Suplente**: Helen Patrícia Cristel Silva - Matrícula 13447
c) **Gestor Titular**: Maria Rita Junho Giovanini– Matrícula 22209-02
d) **Gestor suplente**: Giovana Paola de Faria– Matrícula 23266-03

Superintendência de Gestão de Recursos Materiais

a) **Fiscal Administrativo Titular**: Elton Garcia- Matrícula 22594
b) **Fiscal Administrativo Suplente**: Valmir Olivato – Matrícula 22.606
c) **Gestor Titular**: Eduardo De Assis Passos– Matrícula 23806
d) **Gestor suplente**: Fabiana Pereira Gomes – Matrícula 22520

Fiscalização Administrativa

13.9 O fiscal administrativo da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.9.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor da Ata

13.11 O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

13.12 O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

13.13 O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

13.14 O gestor da Ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora, com menção ao seu desempenho na execução da Ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

13.15 O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

13.16 O gestor da Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13.17 O gestor da Ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

Fiscalização Técnica

13.11. O fiscal técnico da Ata acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

13.12. O fiscal técnico da Ata anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

13.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

13.14. O fiscal técnico da Ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

13.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

13.16. O fiscal técnico da Ata comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

14. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, através do Fiscal do Termo de Referência;

14.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;

14.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente ata de registro de preço;

14.4. Zelar pela boa qualidade do fornecimento, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso;

14.5. Notificar a detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do objeto, para que sejam corrigidos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

15.1. Fornecer os objetos de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e conforme apresentado na proposta, em atendimento às normas regulamentadoras, especialmente aquelas do INMETRO, de forma parcelada e dentro do prazo de entrega, contados do recebimento da Ordem de Compra.

15.2. As despesas com transporte, frete, embalagens, bem como qualquer outra relacionada à entrega e montagem dos produtos, é de total responsabilidade da DETENTORA.

15.2.1. A empresa fornecedora é responsável pela montagem dos móveis adquiridos, conforme as especificações técnicas e instruções de montagem fornecidas pelo fabricante. A montagem deve ser realizada por profissionais qualificados e experientes, garantindo a correta instalação e funcionamento dos móveis.

15.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a prestação da(s) obrigação (ões), em compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste termo de referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

15.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do Termo de Referência, e a inadimplência de tais encargos não transferem a Órgão gerenciador a responsabilidade de seu pagamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

15.6. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste termo de referência, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

15.7. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega e/ou prestação do(s) serviço(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que será avaliada pelo fiscal responsável.

15.8. É dever da DETENTORA se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme artigo 120 da lei 14.133/2021.

15.9. Colocar à disposição do ÓRGÃO GERENCIADOR todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

15.10. O transporte das estruturas e operador até o local da entrega será(ão) de responsabilidade da detentora sem acarretar nenhum ônus ao órgão gerenciador.

15.11. Quando solicitado pelo órgão gerenciador, a detentora deverá providenciar a substituição do operador que não realize de forma satisfatória a execução dos serviços.

15.12. A presença da fiscalização das Requisitantes, não elimina e nem diminui a responsabilidade da detentora para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

15.13. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes neste termo de referência.

15.14. Cumprir, durante a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; e apresentar os respectivos comprovantes do cumprimento dessas exigências sempre que solicitado pela CONTRATANTE, podendo-se comprovar por meio de indicação dos empregados e das condições de sua contratação e das funções desempenhadas.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O Município de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até haja a regularização das mesmas.

16.1.2 Se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, o prazo poderá ser acrescido até que haja a regularização destas.

16.1.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pela detentora.

16.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.3. O órgão gerenciador regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.4.. Será autorizada a emissão da nota fiscal somente após conferência, por parte da administração, do objeto entregue.

16.5. O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos deste Termo de Referência.

16.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

16.7. O ÓRGÃO GERENCIADOR fica obrigado a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

16.8. A todas as partes, deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5.706/2023, da Lei Federal nº 9.430/1996, da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, da Instrução Normativa da RFB nº 2.145/2023, e eventuais posteriores alterações.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado ou não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

17.1.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.6. Não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do Ata;

17.1.9. Fraudar Licitação;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.11. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.12. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5 a 30% incidente sobre o valor do Ata licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 5% do valor do Ata licitado.

17.5. Para as infrações previstas nos itens 17.1.7, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8 a multa será de 10% do valor da Ata licitado.

17.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis conforme estabelece o art. 158. §1º da lei 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

18. DA GARANTIA

18.1. Os produtos deverão ser novos, e embalados, devendo constar na embalagem os dados do produto e do fabricante e possuírem garantia conforme legislação aplicável e Código de Defesa do Consumidor.

18.2. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gestor exigir a substituição das partes viciadas.

18.3. Caberá a DETENTORA DA ATA se responsabilizar pela a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, conforme as exigências deste Termo de Referência, sem quaisquer ônus para o ÓRGÃO GESTOR.

18.4. Será efetuada, sem ônus para o Órgão Gestor, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela detentora da ata, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.

18.5. A substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a DETENTORA DA ATA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

18.6. O aceite dos produtos licitados pelo ÓRGÃO GESTOR não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se ao ÓRGÃO GESTOR as faculdades previstas em legislação pertinente.

18.8. As garantias dos produtos especificados regular-se-ão pelos prazos de garantia previstos no Código de Defesa do Consumidor, salvo nos casos em que o fornecedor/fabricante ofertar prazo superior ao prazo legal, que neste caso a última terá natureza de garantia complementar.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

19.1 Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, observadas as seguintes normas, em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133/2021:

19.2 Deverá haver a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

19.3 Deverá ser indicada qual a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

19.4 Para efeito de habilitação técnica será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

19.5 Para efeito de habilitação econômico-financeira será admitido o somatório dos valores de cada consorciado;

19.6 Haverá um acréscimo de 10% sobre o valor exigido para o licitante individual, não se aplicando aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas.

19.7 A empresa consorciada estará impedida de participar de mais de um consórcio ou de forma isolada na mesma licitação;

19.8 Os integrantes são responsáveis solidariamente pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na fase de execução da ata;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

19.9 Caso o licitante em consórcio seja o vencedor do certame, deverá promover, antes da celebração da ata/contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso firmado;

19.10 Poderá ser estabelecido limite máximo de empresas consorciadas, desde que haja justificativa técnica;

19.11 Será permitida a substituição de consorciado, desde que expressamente autorizada pelo órgão contratante, estando a substituição condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

20.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

20.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

21. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelas partes contratantes sempre que ocorrerem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que onerem ou alterem o equilíbrio inicial das condições econômicas do contrato, de forma a assegurar a manutenção das condições efetivas da proposta originalmente apresentada.

Critérios para Deferimento ou Indeferimento do Reequilíbrio:

21.1. Para o deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, deverão ser atendidos os seguintes critérios:

a) **Comprovação da Alteração Significativa**: A parte requerente deverá comprovar, mediante documentos idôneos e robustos, a alteração significativa nas condições econômicas originalmente pactuadas, indicando claramente o fato gerador do desequilíbrio.

b) **Causalidade Direta**: O requerente deverá demonstrar que o desequilíbrio econômico-financeiro é diretamente relacionado a fatores externos e imprevisíveis ao controle das partes, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que tenham ocorrido após a assinatura da ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

c) **Proporcionalidade do Reajuste**: A solicitação de reequilíbrio deverá ser proporcional ao impacto econômico verificado, evitando-se, assim, o enriquecimento sem causa de qualquer das partes contratantes.

d) **Regularidade Fiscal e Trabalhista**: A parte requerente deverá comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de estar em conformidade com todas as obrigações contratuais até o momento do pedido.

23.2. Para o indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, serão considerados os seguintes aspectos:

a) **Falta de Comprovação Adequada**: O pedido será indeferido caso não sejam apresentados documentos suficientes que comprovem a ocorrência do desequilíbrio e sua relação direta com os fatores alegados.

b) **Falta de Impacto Relevante**: Se a análise dos documentos apresentados demonstrar que o impacto econômico-financeiro é irrelevante ou não justifica a alteração das condições pactuadas, o pedido será indeferido.

c) **Previsibilidade dos Fatos**: O pedido será indeferido se for constatado que o fato alegado era previsível no momento da contratação e as partes tinham condições de avaliar seu impacto.

d) **Inadimplência Contratual**: Será indeferido o pedido de reequilíbrio se a parte requerente não estiver cumprindo com todas as obrigações contratuais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias no momento da solicitação.

Pouso Alegre/MG, 16 de Setembro de 2025.

Documento realizado por:

Arthur Moura Gomes Santos
Assistente da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais
Matrícula 23.148

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua dos Carijós, n° 45, bairro Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração,** devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ...., portador da Cédula de Identidade RG n.º M ...., nomeada pela Portaria n° ....., de , publicada em ....., e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº ...., de **....**, publicado em **.....**, **nos termos da** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 5599/2023 de 13 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 5773 de 07 de dezembro de 2023, e as demais normas legais correlatas; em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 75/2025,** resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, ..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº **XXXX**, respeitando os termos do Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

1.2. O valor total da Ata é de **R$ xxx (xxxxx),** divididos conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Constituem-se participantes os seguintes órgãos:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
b) CHEFIA DE GABINETE
c) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
d) SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
e) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO
f) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
g) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
h) SECRETARIA DE FINANÇAS
i) SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
j) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
k) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
l) SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
m) SECRETARIA DE SAÚDE
n) SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
o) SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
p) SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES
q) SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

demonstrado o preço vantajoso, de acordo com o disposto no art. 84 da Lei n° 14.133/2021 e art . 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pouso Alegre não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES

5.1. A contratação com o prestador registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O órgão convocará a prestadora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.6. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador e aceita pela Administração.

5.7. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

5.8. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.10. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CONSORCIADOS

6.1. Os termos da permissão de participação em consórcio dar-se-ão nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

7.2. Deverá seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DA GARANTIA

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

12.1.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2.1. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

12.5. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.5.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

12.5.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir obrigações contidas na ata, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

12.6. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.7. O registro do licitante vencedor também será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

12.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado.

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.7.4. Por razão de interesse público.

12.7.5. Sofrer a sanção prevista no art. 156, III e/ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. Os cancelamentos de registros fundados nas hipóteses supracitadas serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**,** da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente.

13.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Pouso Alegre – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.4. As despesas correspondentes à execução da Ata/Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA E/OU SUPERINTENDÊNCIA
1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.020.000.0004.0122.0045.1949.34490520000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**ADMINISTRAÇÃO**
587	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PRÓPRIO	02.010.000.0004.0122.0030.2094.33390390000000000000.15000000000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	**PLANEJAMENTO URBANO**
203	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.004.000.0004.0122.0013.1011.34490520000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**LAZER E TURISMO**
179	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.003.000.0004.0122.0001.1007.34490520000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - SEC. AGRICULTURA	**AGRICULTURA**
193	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0605.0006.1006.34490520000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	**AGRICULTURA**
421	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.008.000.0004.0122.0028.1065.34490520000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**FINANÇAS**
1334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.012.000.0027.0812.0036.1895.34490520000000000000.25000000000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	**ESPORTES**
953	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.015.000.0026.0782.0041.1148.34490520000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**TRÂNSITO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

477	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.009.000.0004.0451.0029.1068.34490520000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**OBRAS**
267	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.006.000.0008.0244.0021.1019.34490520000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMPS	**POLÍTICAS SOCIAIS**
378	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.007.000.0012.0365.0027.1047.34490520000000000000.15500000000	AQUISCAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE	**EDUCAÇÃO**
1067	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.021.000.0013.0392.0005.1062.34490520000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CULTURA	**CULTURA**
228	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.005.000.0004.0122.0016.1012.34490520000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
899	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.013.000.0004.0122.0001.1144.34490520000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROCURADORIA	**PROCURADORIA**
139	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.001.000.0004.0122.0001.1000.34490520000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**GABINETE**
912	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.014.000.0004.0122.0038.1145.34490520000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTAO DE PESSOAS	**GESTÃO DE PESSOAS**
599	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.1104.34490520000000000000.15000001002	FORTALECER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - INVESTIMENTOS	**SAÚDE**
600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0122.0002.1104.34490520000000000000.16010000000	FORTALECER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - INVESTIMENTOS	**SAÚDE**
635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0125.0002.1123.34490520000000000000.16210000000	FORTALECER OS INVESTIMENTOS PARA OUVIDORIA REGIONAL	**SAÚDE**
641	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0125.0003.1102.34490520000000000000.15000001002	FORTALECER O FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	**SAÚDE**
642	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0301.0002.1133.34490520000000000000.15000001002	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**SAÚDE**
643	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.34490520000000000000.16010000000	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**SAÚDE**
644	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.34490520000000000000.16010003110	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**SAÚDE**
645	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.34490520000000000000.16210000000	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**SAÚDE**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

1238	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1199.344905200000 0000000.16210000000	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LEI ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	**SAÚDE**
650	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1897.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA	**SAÚDE**
699	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200000 0000000.15000001002	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**SAÚDE**
700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200000 0000000.16010000000	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**SAÚDE**
701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200000 0000000.16010003110	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**SAÚDE**
702	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**SAÚDE**
720	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.1896.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	**SAÚDE**
775	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.1112.344905200000 0000000.15000001002	FORTALECER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**SAÚDE**
776	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.1112.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**SAÚDE**
1246	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0304.0002.1192.344905200000 0000000.15010000000	FORTALECER A VIGILANCIA SANITARIA – INVESTIMENTOS	**SAÚDE**
819	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0305.0002.1105.344905200000 0000000.15000001002	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	**SAÚDE**
820	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.1105.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	**SAÚDE**
1323	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.1105.344905200000 0000000.26210000000	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	**SAÚDE**
164	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.002.000.0004.0122.0004.1004.34490520000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**SUPERINTENDÊNICA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

Pouso Alegre, xx de xxxxx de 2025.

João Romão de Lima
Secretário Municipal de Administração

DETENTORA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° xx /2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG
CONTRATADA:

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua dos Carijós, n°45, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração,** devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ...., portador da Cédula de Identidade RG n.º M ...., nomeada pela Portaria no ....., de , publicada em .....e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº ....., de **.....**, publicada em **.....**, denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....,** portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2025,** que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A CONTRATADA somente prestará os serviços por meio de ordem de serviço emitida pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA E/OU SUPERINTENDÊNCIA
1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.020.000.0004.0122.0045.1949.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**ADMINISTRAÇÃO**
587	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PRÓPRIO	02.010.000.0004.0122.0030.2094.3339039000000000000.15000000000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	**PLANEJAMENTO URBANO**
203	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.004.000.0004.0122.0013.1011.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**LAZER E TURISMO**
179	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.003.000.0004.0122.0001.1007.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - SEC. AGRICULTURA	**AGRICULTURA**
193	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0605.0006.1006.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	**AGRICULTURA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

421	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.008.000.0004.0122.0028.1065.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**FINANÇAS**
1334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.012.000.0027.0812.0036.1895.3449052000000000000.25000000000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	**ESPORTES**
953	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.015.000.0026.0782.0041.1148.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**TRÂNSITO**
477	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.009.000.0004.0451.0029.1068.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**OBRAS**
267	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.006.000.0008.0244.0021.1019.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMPS	**POLÍTICAS SOCIAIS**
378	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.007.000.0012.0365.0027.1047.3449052000000000000.15500000000	AQUISCAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE	**EDUCAÇÃO**
1067	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.021.000.0013.0392.0005.1062.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CULTURA	**CULTURA**
228	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.005.000.0004.0122.0016.1012.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
899	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.013.000.0004.0122.0001.1144.3449052000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROCURADORIA	**PROCURADORIA**
139	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.001.000.0004.0122.0001.1000.3449052000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**GABINETE**
912	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.014.000.0004.0122.0038.1145.3449052000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTAO DE PESSOAS	**GESTÃO DE PESSOAS**
599	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.1104.3449052000000000000.15000001002	FORTALECER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - INVESTIMENTOS	**SAÚDE**
600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0122.0002.1104.3449052000000000000.16010000000	FORTALECER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - INVESTIMENTOS	**SAÚDE**
635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0125.0002.1123.3449052000000000000.16210000000	FORTALECER OS INVESTIMENTOS PARA OUVIDORIA REGIONAL	**SAÚDE**
641	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0125.0003.1102.3449052000000000000.15000001002	FORTALECER O FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	**SAÚDE**
642	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0301.0002.1133.3449052000000	FORTALECER O ACESSO DA	**SAÚDE**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

	PERMANENTE		0000000.15000001002	POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	
643	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.16010000000	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**SAÚDE**
644	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.344905200000 0000000.16010003110	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**SAÚDE**
645	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**SAÚDE**
1238	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1199.344905200000 0000000.16210000000	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO/ TRANSFERENCIA - LEI ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	**SAÚDE**
650	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1897.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANSPOSIÇÃO/ TRANSFERÊNCIA	**SAÚDE**
699	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200000 0000000.15000001002	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**SAÚDE**
700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200000 0000000.16010000000	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**SAÚDE**
701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200000 0000000.16010003110	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**SAÚDE**
702	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**SAÚDE**
720	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.1896.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - TRANSPOSIÇÃO/ TRANSFERÊNCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	**SAÚDE**
775	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.1112.344905200000 0000000.15000001002	FORTALECER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**SAÚDE**
776	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.1112.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**SAÚDE**
1246	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0304.0002.1192.344905200000 0000000.15010000000	FORTALECER A VIGILANCIA SANITARIA – INVESTIMENTOS	**SAÚDE**
819	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0305.0002.1105.344905200000 0000000.15000001002	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	**SAÚDE**
820	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.1105.344905200000 0000000.16210000000	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	**SAÚDE**
1323	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.1105.344905200000 0000000.26210000000	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	**SAÚDE**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

164	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.002.000.0004.0122.0004.1004.34490520000000000000.15000000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**SUPERINTENDÊNICA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.2. O prazo para fornecimento do objeto será de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria requisitante, em quantidade a ser determinada pelo Órgão Gerenciador.

3.3. Os produtos/objetos da contratação, previstos no item 1.1 que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão devolvidos pelo Órgão Gerenciador e participante ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Requisitante.

3.4. A fornecedora deverá informar ao contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas à data prevista, os motivos que impeçam a realização da entrega dos produtos nas condições previstas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções aqui previstas e as demais legais.

3.5. O CONTRATANTE e os CONTRATADOS não aceitarão ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, cabendo ao fornecedor efetuar as correções necessárias no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da comunicação à detentora, sob pena de aplicação das sanções aqui previstas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Contrato é de **R$ XXXXX (XXXXX),** conforme proposta apresentada e tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O Município de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até haja a regularização das mesmas.

5.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pela CONTRATADA.

5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência.

5.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.7. O CONTRATANTE fica obrigado a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

5.8. A todas as partes, deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5.706/2023, da Lei Federal nº 9.430/1996, da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, da Instrução Normativa da RFB nº 2.145/2023, e eventuais posteriores alterações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 26/08/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, através do Fiscal do Termo de Referência;

7.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente ata de registro de preço;

7.4. Zelar pela boa qualidade do fornecimento, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso;

7.5. Notificar a detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do objeto, para que sejam corrigidos.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os objetos de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e conforme apresentado na proposta, em atendimento às normas regulamentadoras, especialmente aquelas do INMETRO, de forma parcelada e dentro do prazo de entrega, contados do recebimento da Ordem de Compra.

8.2. As despesas com transporte, frete, embalagens, bem como qualquer outra relacionada à entrega e montagem dos produtos, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

8.2.1. A empresa fornecedora é responsável pela montagem dos móveis adquiridos, conforme as especificações técnicas e instruções de montagem fornecidas pelo fabricante. A montagem deve ser realizada por profissionais qualificados e experientes, garantindo a correta instalação e funcionamento dos móveis.

8.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a prestação da(s) obrigação (ões), em compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste termo de referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do Termo de Referência, e a inadimplência de tais encargos não transferem a Órgão gerenciador a responsabilidade de seu pagamento.

8.6. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste termo de referência, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8.7. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega e/ou prestação do(s) serviço(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que será avaliada pelo fiscal responsável.

8.8. É dever da CONTRATADA se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme artigo 120 da lei 14.133/2021.

8.9. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

8.10. O transporte das estruturas e operador até o local da entrega será(ão) de responsabilidade da detentora sem acarretar nenhum ônus ao órgão gerenciador.

8.11. Quando solicitado pelo órgão gerenciador, a detentora deverá providenciar a substituição do operador que não realize de forma satisfatória a execução dos serviços.

8.12. A presença da fiscalização das Requisitantes, não elimina e nem diminui a responsabilidade da detentora para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

8.13. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes neste termo de referência.

8.14. Cumprir, durante a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; e apresentar os respectivos comprovantes do cumprimento dessas exigências sempre que solicitado pela CONTRATANTE, podendo-se comprovar por meio de indicação dos empregados e das condições de sua contratação e das funções desempenhadas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

9.1.8. Fraudar Licitação;

9.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

9.1.10. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.11. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013 e qualquer outro previsto na Lei nº 14.133/21 ou cause dano à Administração Pública.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens: 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.8. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis conforme estabelece o art. 158., §1º da Lei nº 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A Fiscalização quanto à execução do contrato será efetuada por servidores do município, que deverão dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários. Serão os fiscais do contrato firmado, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021, os servidores a seguir indicados:

Secretaria Municipal de Administração

e) **Fiscal Administrativo Titular**: Eduardo D' Angelo de Souza- Matrícula 19431-2
f) **Fiscal Administrativo Suplente**: Marcel Beckman de Souza- Matrícula 22419-2
g) **Gestor Titular**: João Romão de Lima – Secretário de Administração
h) **Gestor suplente**: Eugênio Mozart Silva Filho – Matrícula 13981-1

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

e) **Fiscal Administrativo Titular**: Nívia Maria de Morais Milagres- Matrícula 13678
f) **Fiscal Administrativo Suplente**: Anderson Cleiton Santos de Lima- Matrícula 7092
g) **Gestor Titular**: Renato Garcia de Oliveira Dias– Secretário de Planejamento
h) **Gestor suplente**: Thaís Oliveira Ribeiro– Superintendente Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

g) **Fiscal Administrativo Titular**: Stephanie de Paula Laurindo Barroso - Matrícula 22811-2
h) **Fiscal Administrativo Suplente**: Paulo Henrique Peixoto Joanni- Matrícula 23786-1
i) **Gestor Titular**: Jaqueline Lima da Costa – Secretária de Lazer e Turismo
j) **Gestor suplente**: Patrícia Marques de Carvalho – Matrícula 22811-01
k) **Fiscal Técnico Titular:** Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé – Matrícula 23367-1
l) **Fiscal Técnico Suplente:** Milaine Ferreira de Sousa – Matrícula 23522-1

Secretaria Municipal de Agricultura

e) **Fiscal Administrativo Titular**: Henrique Aparecido de Oliveira Joia- Matrícula 6.119
f) **Fiscal Administrativo Suplente**: Alexandre Silva Mendes- Matrícula 6.131
g) **Gestor Titular**: Joel José de Faria– Secretário de Agricultura
h) **Gestor suplente**: Paulo Edson Pereira – Matrícula 20.125

Secretaria Municipal de Finanças

e) **Fiscal Administrativo Titular**: Paulo Henrique Reis da Costa- Matrícula 6127-1
f) **Fiscal Administrativo Suplente**: Cleide Aparecida dos Santos e Souza- Matrícula 24275-1
g) **Gestor Titular**: Michele de Oliveira Flauzino– Matrícula 14809-1
h) **Gestor suplente**: Renata da Silva– Matrícula 22.862

Superintendência Municipal de Esportes

g) **Fiscal Administrativo Titular**: Sissi Kallas Ribeiro- Matrícula 24.081
h) **Fiscal Administrativo Suplente**: Guilherme Andrade Octaviano Bernis - Matrícula 24.080
i) **Gestor Titular**: Michael Ricieri da Silva Soares– Matrícula 24.134
j) **Gestor suplente**: Maurício Boschi– Matrícula 19.688
k) **Fiscal Técnico Titular:** Marina Carvalho Cobra Borges – Matrícula 20.320
l) **Fiscal Técnico Suplente:** Fabrício Lourenço Dantas Terra – Matrícula 24.630

Secretaria Municipal de Trânsito

e) **Fiscal Administrativo Titular**: Mônica Renata de Azevedo Pereira- Matrícula 85.95-2
f) **Fiscal Administrativo Suplente**: Rosemere Aparecida Fortes Bessa da Silva - Matrícula 16661-1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

g) **Gestor Titular**: Joyce Fernanda Alves Pinto– Matrícula 23.604-1
h) **Gestor suplente**: Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro– Matrícula 22.629-1

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

g) **Fiscal Administrativo Titular**: Julia Vallery dos Santos Oliveira- Matrícula 22.593
h) **Fiscal Administrativo Suplente**: Isadora Caroline da Mata - Matrícula 22.928
i) **Gestor Titular**: Matheus Felipe Barros– Matrícula 24.285
j) **Gestor suplente**: Raiana Lidia Silva Sena– Matrícula 23.431
k) **Fiscal Técnico Titular:** Rodrigo Teixeira de Oliveira – Matrícula 21.409
l) **Fiscal Técnico Suplente:** Paulo Alexandre Lemes– Matrícula 22.343

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

e) **Fiscal Administrativo Titular**: Pedro Paulo da Silva Biaso de Assis- Matrícula 23.641
f) **Fiscal Administrativo Suplente**: Luzia de Fátima Gusmão de Godoy - Matrícula 14.109-3
g) **Gestor Titular**: Jean Carlo Aparecido Teixeira – Matrícula 23.812
h) **Gestor suplente**: Jorge Luís de Godoy– Matrícula 13.070

Secretaria Municipal de Educação

e) **Fiscal Administrativo Titular**: Antônio Carlos Camilo- Matrícula 22.656-03
f) **Fiscal Administrativo Suplente**: William Leonardo Detoni de Paiva- Matrícula 22.825-04
g) **Gestor Titular**: Suelene Marcondes de Souza Faria – Matrícula 14257-2
h) **Gestor suplente**: Evandro Carvalho Lopes – Matrícula 21151-5

Superintendência Municipal de Cultura

e) **Fiscal Administrativo Titular**: José Ronildo Lopes Soares- Matrícula 19601-1
f) **Fiscal Administrativo Suplente**: Danielle Nathalie de Souza Araújo- Matrícula 23.876
g) **Gestor Titular**: Regina Maria Franco A. de Brito– Matrícula 19.610
h) **Gestor suplente**: Zuleima Kallas A. Basic– Matrícula 19.600

Secretaria Municipal de Saúde

e) **Fiscal Administrativo Titular**: Isaias Arantes da Silva- Matrícula 20.190-3
f) **Fiscal Administrativo Suplente**: João Pedro Sobreiro - Matrícula 23.393-1
g) **Gestor Titular**: Mônica Maria Mendes– Matrícula 24.115-1
h) **Gestor suplente**: Leandro Gonçalves – Matrícula 19.651-6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

e) **Fiscal Administrativo Titular**: Suellen do Couto Machado- Matrícula 17421-02
f) **Fiscal Administrativo Suplente**: Taciana Teixeira Vitale- Matrícula 22753-03
g) **Gestor Titular**: Camila Carvalho Mendonça– Matrícula 23073-02
h) **Gestor suplente**: Gilmar Villar Soares – Matrícula 17841-01

Procuradoria-Geral do Município

e) **Fiscal Administrativo Titular**: João Camilo Lúcio dos Santos- Matrícula 23.392
f) **Fiscal Administrativo Suplente**: Jéssica Suellen Narciso- Matrícula 23.416
g) **Gestor Titular**: Graziela Parreira Brianezi– Matrícula 24.178
h) **Gestor suplente**: Érick de Freitas Mendes– Matrícula 22.614

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

Chefia de Gabinete

g) **Fiscal Administrativo Titular**: Leda Maria Pereira Miguel - Matrícula 23385
h) **Fiscal Administrativo Suplente**: Andressa da Silva Prates- Matrícula 24186
i) **Gestor Titular**: Oterson Luis Nocelli– Matrícula 24.032
j) **Gestor suplente**: Altieres de Abreu– Matrícula 22663
k) **Fiscal Técnico Titular**: Cristiane Alves de Almeida – Matrícula 23382
l) **Fiscal Técnico Suplente**: Ana Flávia Coutinho de Almeida – Matrícula 24240

Secretaria de Gestão de Pessoas

e) **Fiscal Administrativo Titular**: Camila Gomes de Freitas- Matrícula 15802-01
f) **Fiscal Administrativo Suplente**: Helen Patrícia Cristel Silva - Matrícula 13447
g) **Gestor Titular**: Maria Rita Junho Giovanini– Matrícula 22209-02
h) **Gestor suplente**: Giovana Paola de Faria– Matrícula 23266-03

Superintendência de Gestão de Recursos Materiais

e) **Fiscal Administrativo Titular**: Elton Garcia- Matrícula 22594
f) **Fiscal Administrativo Suplente**: Valmir Olivato – Matrícula 22.606
g) **Gestor Titular**: Eduardo De Assis Passos– Matrícula 23806
Gestor suplente: Fabiana Pereira Gomes – Matrícula 22520

14.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei nº 14.133/2021).

14.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.7. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações estabelecidas, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscalização Técnica

14.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (art. 22, VI, do Decreto nº 11.246, de 2022);

14.10. O fiscal técnico titular e suplente do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22, II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

14.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico titular e suplente do contrato emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (art. 22, III, do Decreto nº 11.246, de 2022);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

14.12. O fiscal técnico titular e suplente do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (art. 22, IV, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (art. 22, V, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação do contrato ou ao cancelamento da referida contratação. (art. 22, VII, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Fiscalização Administrativa

14.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações do contrato, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (art. 23, IV, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Gestor do contrato

14.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 21, IV, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 21, II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 21, III, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 21, VIII, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 21, X, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 21, VI, do Decreto nº 11.246, de 2022).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LOCAL DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.1. A entrega/instalação dos itens deverá ocorrer, de acordo com as necessidades e orientações das secretarias e superintendências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DIREITO DAS PARTES

16.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros em nenhuma hipótese.

17.2. Não poderá, ainda, subcontratar, total ou parcialmente, o objeto central do contrato, inclusive dos itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes. Para os demais serviços a subcontratação será admitida quando houver razões de ordem técnica que a justifique, mediante prévia aprovação do fiscal do contrato.

17.3. As subcontratações, caso autorizadas pelo CONTRATANTE, deverão se dar preferencialmente, junto às empresas que se enquadrem na condição de ME/EPP, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 4º da Lei nº 14.133/21.

17.4. Na ausência de empresas nessas condições - ME/EPP, a subcontratação poderá se dar de forma ampla.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÕES DE DADOS (LGPD)

18.1. A empresa contratada deverá executar o objeto em "estrita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)";

18.2. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

18.3. A CONTRATADA declara ter ciência dos termos da LGPD e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pela CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os seus procedimentos internos à legislação.

18.4. Fica vedada às partes a utilização de qualquer dado pessoal compartilhado em razão da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.5. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações – especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em razão da execução contratual. É vedado o compartilhamento dessas informações com outras empresas ou pessoas, salvo se decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença, em consonância com a LGPD.

18.6. A CONTRATADA é obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acesso não autorizado aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Deve, ainda, adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

18.7. Descumprimentos relacionados ao uso inadequado ou ilícito dos dados pessoais serão apurados conforme o estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DECIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

19.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Pouso Alegre/MG, de xxxxxx de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06
(Obrigatória para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.

A empresa [nome/Razão social], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], localizada [rua, cidade, Estado], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual], nos termos dos arts. 3º e art. 18-A, § 1º, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades deste ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Declaro ainda que, no ano-calendário de realização da licitação, a empresa não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – Empresário individual que se enquadra na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

Declara, ainda, não ter celebrado, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública (conforme art. 6º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021) cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação, conforme preconiza o art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observações:
• Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP e MEI, nos termos da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP e MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2f758d6ceacdc.